



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 24 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº115 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº36.691**, de 24 de junho de 2025.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 25 de junho de 2025, os efeitos da designação promovida pelo Decreto nº 36.675, de 17 de junho de 2025, o qual designou Ícaro Tavares Borges, ocupante do cargo de Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para responder, de forma interina e cumulativa, pelo expediente do cargo de Secretário da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **RONNER BRAGA GONDIM**, matrícula 2661-1, Superintendente de Sustentabilidade, a se ausentar de suas atividades no período de 22 a 29 de junho de 2025, com a finalidade de *viajar* às cidades de Paris e Montpellier, na França, para participar de visita técnica à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. A visita técnica será realizada no período de 23 a 27 de junho de 2025, com o objetivo de conhecer as equipes francesas e fortalecer as relações de trabalho com a instituição, concedendo-lhe 7 (sete) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.267,20 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 2.267,20 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) sendo todos cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 30/05/2025, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,4777 totalizando R\$ 20.404,80 (vinte mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Esclarece-se que as despesas com passagens aéreas e seguro viagem serão pagas pelo Estado, a título de reembolso, sendo as passagens aéreas no valor de R\$ 6.878,05 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), as cotações para as passagens aéreas foram realizadas em 05 de junho de 2025 e seguro viagem no valor de R\$ 279,02 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), as cotações para o seguro viagem foram realizadas em 05 de junho de 2025 conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social **ADRIANO DE ASSIS SALES**, matrícula nº 300.003-3-1, a *viajar* à Cidade de Brasília-DF, nos períodos de 15/06 a 18/06/2025, com a finalidade de realizar o recebimento de equipamentos e materiais de consumo, doados pela SENASP/MJ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 4.516,56 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.003119/2025-47, RESOLVE AUTORIZAR, à **GECIOLA FONSECA TORRES**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura do Estado do Ceará, matrícula nº 3000009-9, a *viajar* à cidade de Quixadá/CE, no período de 26 a 28 de junho de 2025, a convite da Casa de Saberes Cego Aderaldo, para receber homenagem na Semana Cego Aderaldo de Arte-Poesia: “Guardiões da Cultura Tradicional Popular”, concedendo-lhe de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria de Delegação de Competência nº14/2025 – CC, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor, **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 30001583, a *viajar* para as cidades de ACARAÚ/CE e ITAPIPOCA/CE, no período de 02 a 04 de junho de 2025, para cumprir agenda do Projeto Caravana Ceará um Só, realização do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (2) duas diárias e (½) meia diária, no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), total de R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12; art.15 e art.16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>ÍCARO TAVARES BORGES, RESPONDENDO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

PORATARIA CC Nº030/2025.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o servidor Antônio Telisvaldo Bezerra Mariano, Assessor Técnico – DAS 1, matrícula nº 0373742X, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Casa Civil – COMAP, no período de 04 a 23 de julho de 2025, em decorrência do gozo de férias da servidora Tânia Suzie Diniz Campêlo, matrícula 30001788.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORATARIA CC Nº031/2025.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o servidor Washington Luis Craveiro dos Santos, Articulador, matrícula nº 30005287, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Transporte da Casa Civil – COLOGT, no período de 16 a 25 de junho de 2025, em decorrência do gozo de férias do servidor Davi Alves de Mesquita, matrícula 30001354.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORATARIA COAFI CC Nº690/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial,



relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº690/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lucas Mateus Sobrinho de Lima	Orientador de Célula	30000110	II	12/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Acaraú - CE	1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 68,89
Thamira Reis Santana Neves	Coordenadora	30000102	II	12/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Acaraú - CE	1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 68,89
Maria Zelma de Araújo Madeira	Secretária	30000005	I	12/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Acaraú - CE	1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 99,20
						<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 236,98</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº691/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº691/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
André Luis Monteiro Gomes	Assessor Técnico	30000110	II	22 a 24/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Crateús - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 344,45
Thamira Reis Santana Neves	Coordenadora	30000102	II	22 a 24/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Crateús - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 344,45
Carlos Wellyson dos Santos Aguiar	Orientador de Célula	30000137	II	22 a 24/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Crateús - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 344,45
Maria Zelma de Araújo Madeira	Secretária	30000005	I	22 a 24/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Crateús - CE	2 e 1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 496,00
						<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.529,35</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº705/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JULHO/2025. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº705/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	46
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-7-2	A	46
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	46
LUANA ANGELO DE LIMA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-4-5	A	46
WENDER DE SOUSA CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO	300001-5-3	A	46
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	46
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	A	46
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	A	46
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-9-9	A	46
ANDRE LUIS MONTEIRO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	300201-2-9	A	46
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	COORDENADOR	300009-6-X	A	46
JOSE WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	46
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	46
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	46
LUIZ ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	46
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	A	46
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300031-3-7	A	46
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	46
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	A	46
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	46
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	300009-7-8	A	46
MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	300047-7-9	A	46



NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	46
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	46
JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO	COORDENADOR	300047-8-7	A	46

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°706/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JULHO/2025. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°706/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	E	46
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	M	46
JACKSON DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR	300000-8-0	E	46
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CELULAR	300000-7-2	F	46
CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300031-3-7	F	46
LUANA ANGELO DE LIMA	COORDENADOR	300000-4-8	S	46

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 707/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ANTÔNIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Itapipoca/CE, no período de 18 a 19 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA COAFI CC N°709/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°709/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSIMAR SILVA PINHEIRO	2º Tenente PM	799.733-1-9	II	09 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quiterianópolis-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FELIPE VIANA AGUIAR	Soldado PM	300.052-6-0	II	09 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quiterianópolis-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
BRUNO CESAR REBOUÇAS HOLANDA	Cabo PM	800.107-4-5	II	09 a 10.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quiterianópolis-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 710/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ANTÔNIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Acaraú/CE, no período de 15 a 16 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°717/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº717/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jackson da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	30000080	II	17/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 68,89
Kaiany Joyce Vasconcelos Rodrigues	Orientadora de Célula	30000072	II	17/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 68,89
Maria Zelma de Araújo Madeira	Secretária	30000005	I	17/06/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 99,20
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 236,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal-RN, neste ato representada por sua Governadora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este termo aditivo está fundamentado na Lei Estadual nº 16.116, de 13 de outubro de 2016. DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2025. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO A publicação do extrato do presente termo aditivo será realizada nos respectivos Diários Oficiais dos entes federativos envolvidos. Fortaleza, 22 de maio de 2025. DOS SIGNATARIOS: Elmano de Freitas da Costa – GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ (assinado digitalmente em 09.05.2025) e Maria de Fátima Bezerra – GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023  
Nº DA IG: 1385715000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57 Torre 2 Sala 1001, bairro Jeireissati I - CEP: 61900-410, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 12/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000643/2025-11; Nos preceitos dos art.81, Inciso II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 8.1 e 8.2 da cláusula oitava, do contrato nº12/2023**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2025 até 29/06/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2025 até 29/06/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$32.426,48 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATARIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cesar Cacau de Moura - Gestor do Contrato e Saulo Almeida Peres - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2024  
Nº DA IG: 1385894000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COLMEIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 3663 – S 1218/1219 Torre 2, Bairro: Edson Queiroz - CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 13/2024; Nos termos do Processo nº 30032.001022/2025-47; Nos preceitos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima do contrato nº13/2024**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SETIMA ; DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2025 até 23/06/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R\$15.007.500,00 (quinze milhões, sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2025 até 23/06/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Ronald Gualberto de Lima - Gestor do Contrato e Luan Rocha Prates - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DA IG: 1385691000  
Nº DO DOCUMENTO 13/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: K G CONSTRUÇÕES LTDA.. OBJETO: **Prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas** da ETICE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.I para atender as necessidades desta ETICE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração.. VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.20180.03.339039.1.501.120007.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cesar Cacau de Moura - Gestor do Contrato e Maria Canildes Vieira Sales - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N°126/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e §6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER **BOLSA DE ESTÁGIO** DE POS-GRADUAÇÃO, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIARIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
MATHEUS OLIVER MENEZES DE MORAIS TELES	19/05/2025	18/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°128/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e §6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER **BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIÁRIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
MARCOS CEZAR CHAVES FEITOSA DE QUEIROZ	19/05/2025	18/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°129/2025** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e §6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER **BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIÁRIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
SABRINA LETÍCIA DE SOUSA DANTAS ARRUDA	19/05/2025	18/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REGIDO PELA LEI N° 13.303/2016, EDITAL N° 20250005, de interesse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 6 CABEÇOS DE AMARRAÇÃO SIMPLES POR CABEÇOS DUPLOS NO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 95043/2025, até o dia 24/07/2025, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves

AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N°20240039

IG N°1339075000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240039, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição e montagem de estrutura porta palete**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 914252024, até o dia 08/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N°20250001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250001, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento de Proteção Individual – EPI** (Roupa de Aproximação de Combate a Incêndio, Capacete de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural, florestais e atividades de resgate, Luva de Proteção e Combate a Incêndio estrutural, Balaclava de Combate a Incêndio estrutural), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 901912025, até o dia 07/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N°20250001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250001, de interesse da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CEARAPAR, cujo OBJETO é: a **Prestação dos Serviços de Auditoria Contábil Financeira Independente**, de acordo com as normas e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil — IBRACON, e do Conselho Federal de Contabilidade, com a finalidade de validar as demonstrações contábeis e financeiras para a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CEARAPAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 905892025, até o dia 16/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Osisir de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250011, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905112025, até o dia 16/07/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250039**  
**IG Nº1369735000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250039, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição e montagem de equipamentos para composição de parques infantis** visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903742025, até o dia 07/07/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250490**  
**IG Nº1357772000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250490, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva sem reposição de peças em 24 (vinte e quatro) Microscópios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 904902025, até o dia 14/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250547**  
**IG Nº1354042000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250547, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material para Ortopedia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905472025, até o dia 09/07/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o NOVO RESULTADO FINAL da Concorrência Eletrônica Nº 20240025, Comprasnet nº 95053/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL - EEEP EM AMONTADA (SEDE) - CE, em virtude desistência da licitante, por haver ultrapassado o prazo de 90 dias da apresentação da Carta Proposta, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, com valor global de R\$ 16.792.063,04 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, sessenta e três reais e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Maria Iris Oliveira Gonçalves  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230122**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do Item nº 4, que foi FRACASSADO, da Licitação nº 1222023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamento médico/apoio assistencial, laboratório e eletrodoméstico** destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe - HRVJ, Policlínica de Canindé e Central de Regulação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, em virtude do cancelamento dos contratos 804/2023 e 903/2023. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91475/2024 - Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSUMO – SABONETES E DISPENSER**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/> [pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90427/2025 - Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a aquisição de viaturas descaracterizadas do tipo picape para a Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90129/2025 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Ernany Henrique da Silva Barbosa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250019  
IG N°1364960000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a RETOMADA da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250019, de interesse da Secretaria da Saúde, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, Grupos "A", "B" e "E", (conforme Lei no 12.305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10.004/2004 e CONAMA 358/2005), produzidos pelas unidades administrativas, ambulatoriais e hospitalares sob a administração da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95019/2025, até o dia 5/8/2025, às 09h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL REFORMULADO. No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Absolver da acusação de descumprimento** ao subitem 11.3 do edital além do item 6.1 do termo de referência, com punição prevista no inc. IV do art. 155 da lei nº 14.133/2021 durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.038005/2024-22. Pregão Eletrônico nº 20232070 – SESA. Empresa: **REMOBILIZZE -COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.415.376/0001-04. Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Absolver da acusação de descumprimento** ao subitem 13.21.6.7 do edital, com punição prevista no inc. IV do art. 155 da lei nº 14.133/2021 durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.034477/2024-14. Pregão Eletrônico nº 20240656-SESA. Empresa: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.274.237/0001-85. Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

**Aplicação de sanção administrativa** por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.034499/2024-76. Pregão Eletrônico nº PE 20240656-SESA. Empresa Sancionada: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 2 (DOIS) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 13.21.6.7 e Item 18 do edital; Inc. IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE PENALIDADE**

**Aplicação de sanção administrativa** por descumprimento de obrigação prevista durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.037997/2024-71. Pregão Eletrônico nº PE 20232070 – SESA. Empresa Sancionada: **PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.619.992/0001-56. Penalidade: **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR com esta Administração Pública Estadual pelo período de 2 (DOIS) MESES** a contar da publicação desse extrato de penalidade em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 11.3 do edital e 18.1.2.4 do edital; Item 6.1 do Termo de Referência do edital; Inc. IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES



**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE N°115/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) do **VEÍCULO** Chevrolet S10 (Placas PMK 2510) em Deslocamento à Central de Atendimento Telefônico 155 - Canindé/CE - no dia 17/06/2025. O condutor será o Sr. Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior. Em caso de contingência, a autorização se estenderá à circulação dos veículos Renault Kwid (Placas SBT1B51) e Renault Kwid (Placas SBT 2B31) poderão ser conduzidos, quando necessário, pelos Srs. Gildeon Costa Barbosa ou João Evangelista Moura Marcal, Luiz Ronaldo Simplicio Neto. Tal deslocamento refere-se ao transporte de colaboradores da Central de Atendimento 155. **CONTROLADORIA E OUVIDÓRIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGE N°116/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a **viejarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do I SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA concedendo-lhes 3,5 (três diárias e meia), de acordo com os artigos 2º e 4º, § 2, inciso II, art.12, §2, Classe II do Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **CONTROLADORIA E OUVIDÓRIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CGE 116/2025 - FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2025**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
José Benevides Lôbo Neto	Auditor de Controle Interno/ Articulador	II	24/06 a 27/06/2025	Fortaleza/ Belo Horizonte/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 455,68	R\$1.757,61	R\$371,98	R\$ 2.819,6	R\$ 4.949,19
Larisse Maria Ferreira Moreira	Auditor de Controle Interno/ Coordenador	II	24/06 a 27/06/2025	Fortaleza/ Belo Horizonte/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 455,68	R\$1.757,61	R\$371,98	R\$ 2.819,6	R\$ 4.949,19
Natália Cecília de França	Auditor de Controle Interno	II	24/06 a 27/06/2025	Fortaleza/ Belo Horizonte/ Fortaleza	3,5	R\$371,98	R\$ 455,68	R\$1.757,61	R\$371,98	R\$ 1.697,35	R\$ 3.826,94

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 47244110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, s ímbole DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 05 de Junho de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.015716/2025-23 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARCELO LOPES XAVIER RIBEIRO**, Matrícula Funcional Nº 431037-2-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 01 de maio de 2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2025**

PROCESSO Nº : 18001.010478 / 2025-60 OBJETO: **contratação** do Serviço Nacional de Aprendizagem industrial – SENAI para a execução dos cursos profissionalizantes para pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Na data de 12 de setembro de 2024, foi aprovado o aporte ao MAPP 2 – Capacitação Profissional para Reinserção Social, com recursos advindos do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário – EUROPEN; 2.2. Os recursos disponíveis no EUROPEN são utilizados para adoção de políticas de reinserção social para a população carcerária cearense, e resultantes da comercialização dos artesanatos do projeto Arte em Cadeia, e de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração da mão de obra carcerária, que presta serviços às empresas instaladas no interior das Unidades Prisionais, para restituição ao Estado. 2.3. Desta feita, apresentamos o projeto Capacitação Profissional para Reinsersão Social, com a finalidade de avançar na missão de preparar as pessoas privadas de liberdade ao mercado de trabalho. 2.4. A contratação de serviço(s) de execução de curso tem o objetivo de capacitar 2.040 (dois mil e quarenta) pessoas privadas de liberdade, nas áreas de Costureiro Industrial do Vestuário e Pedreiro de Alvenaria, a fim de proporcionar o retorno destes à sociedade com vias ao mercado de trabalho, capacitando-os para uma futura profissão. O SENAI fornecerá o material didático, bem como equipamentos e outros recursos que se façam necessários à aprendizagem. No encerramento dos cursos, o SENAI emitirá os certificados dos alunos que obtiverem aprovação segundo os critérios estabelecidos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.965.632,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025 - 18200005.06 .421.197.13203.11.339039.2.759.1200070.0 - 680670 (2025) - 18200005.06.421.197.13203.03.339039.2.759.1200070.0 - 678537 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ: 03.768.202/0001-76 CONTRATADA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: RAFAEL DE JESUS BESERRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
ORDENADOR DE DESPESAS

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**Nº DO PROCESSO: 43001.005562/2025-17 E APENSOS - IG: 1384184  
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº006/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**. OBJETO: **Pavimentação em intertravado** no município de Jijoca de Jericoacoara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP: 43001.005562/2025-17 e apensos. FORO: COMARCA DE FORTALEZA . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.031.086,32 VALOR: R\$ 10.031.086,32 (dez milhões, trinta e um mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 9.197.695,25 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 833.391,07 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.05.444042.1.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leandro César de Sousa, PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Nº DO PROCESSO: 43001.004022/2025-16 - IG: 1385495  
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CEDRO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 994.799,01 ( novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Nº DO PROCESSO: 43001.003343/2025-95 - IG: 1127862  
EXTRATO OITAVA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2020**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 825.266,31 ( oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE JUNHO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Selma Marinho Fernandes, PREFEITA DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Nº DO PROCESSO: 43001.003439/2025-53 - IG: 1384809  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.730.402,38 ( três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 11 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Luis Fernandes Bezerra Filho, PREFEITO DE PENAFORTE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43001.004387/2025-32 - IG: 1385182**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°054/CIDADES/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 054/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE BEBERIBE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.118.279,49 ( um milhão cento e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento original não alteradas por este Termo aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 12 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004452/2025-20 - IG: 1386514**

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°128/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 128/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 403.144,32 ( quatrocentos e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neila Maria Vitoriano de Sousa, PREFEITA DE PIQUET CARNEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.003430/2025-42 - IG: 1385491**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°035/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 035/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 295.942,13 ( duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antonio Roseno Filho, PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.003438/2025-17 - IG: 1385819**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°037/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 037/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITATIRA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.324.862,87 ( quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 12 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.003433/2025-86 - IG: 1386513**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°039/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 039/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 533.841,96 ( quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE JUNHO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Gildecarlos Pinheiro, PREFEITO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004335/2025-66 - IG: 1384840**

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 065/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 637.631,64 ( seiscientos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 11 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004333/2025-77 - IG: 1384412**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°143/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 143/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM; II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; III - VALOR GLOBAL: R\$ 437.996,90 ( quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Ronilson Rodrigues de Paula, PRESIDENTE DO SAAE – QUIXERAMOBIM.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004488/2025-11 - IG: 1384426**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°144/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 144/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DO SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM; II - OBJETO: O prazo de vigência do convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses a partir da data



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 694.802,90 ( seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimunda Janaina Torres, DIRETORA EXECUTIVA DO SAAE DE BOA VIAGEM.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.005887/2025-91 - IG: 1385728**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº147/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DO SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ/CE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 563.546,50 ( quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo ; V - DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Daniel Maciel de Melo Peixoto, DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004650/2025-93 - IG: 1384447**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº149/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DO SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 713.350,00 ( setecentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maykon Felipe Brito da Silva, PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.005591/2025-71 - IG: 1384557**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº155/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM (SAAEJ)**; II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; III - VALOR GLOBAL: R\$ 644.868,40 ( seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Teixeira de Carvalho Neto, DIRETOR GERAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM (SAAEJ).

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.004142/2025-13 - IG: 1303344**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.414.344,07 ( três milhões, quatrocentos e catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. V - DATA E ASSINANTES: 17 DE JUNHO DE 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Renata Thaís Duarte Vasconcelos, PREFEITA DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.003587/2025-78 - IG: 1386511**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARARIPE** II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo III - VALOR GLOBAL: R\$ 572.116,65 ( quinhentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos ) IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo V - DATA E ASSINANTES: 17 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Paulino Pereira, PREFEITO DE ARARIPE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.000018/2024-71 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 18ª MEDIDA O DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°019/2019 (PROCESSO Nº069089 80/2019 ) NO PERÍODO DE 01/09/2024 A 30/09/2024, EM FAVOR DO SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000018/2024-71 quanto à solicitação de pagamento da 18ª Medição do Mês de SETEMBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Castro Alves (APF 0322.203-54). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 18ª edição, período de 01/09/2024 a 30/09/2024 contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUI-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 30.772,64 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024 da programação do Mês de SETEMBRO, dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 019/CIDADES/2019 ao DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em



2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16..482.111.11781.03.339092.1700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 18 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº398/2025 – GESPE.** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 16/06/2025 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0796/2023, publicado no DOE-CE de 16/10/2023, pg. 19, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.005741/2025-06. CONTRATO Nº0099/2023

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
FISCAL	ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

#### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	30000803	339691
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE-Município: MASSAPÊ-Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0099/2023 celebrado com a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 junho 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº399/2025 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/06/2025.

CONTRATO Nº0210/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NUP: 43022.005743/2025-97

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587
SUPLENTE	LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	70018519	2112741233

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0210/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 junho 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### ATA DE REUNIÃO

ATA 21/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 10 dias do mês de junho de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenelle de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº21/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Adjudicação Homologação – Contrato: Processo NUP: 43022.005213/2025-49 – Recuperação do Galpão GP-05 da CEASA, em Maracanaú-CE; Processo NUP: 10001.001485/2025-69 – Construção da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, em Tianguá-CE. Celebração – Contrato: Processo NUP: 24001.030298/2025-05 – Celebração do Contrato nº 106/2025 – Manutenção na fachada do HIAS – Hospital Infantil Albert Sabin, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 27001.002116/2025-96 – Celebração do Contrato nº 103/2025 – Manutenção Teatro José de Alencar (TJA), em Fortaleza-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.003806/2025-71 – Aditivo de vigência ao Contrato nº.014/2023 – Objeto: Manutenção na Eem Coelho Mascarenhas, em Novo Oriente-CE; Processo NUP: 43022.003238/2025-16 – Aditivo de vigência ao Contrato nº.299/2023 – Objeto: Manutenção geral no Centro de Saúde Escola Meireles, em Fortaleza-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004383/2025-14 – Aditivo ao Convênio nº.130/2022 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca, no município de Santa Quitéria-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, informou ao colegiado que terá início na quarta feira, dia 11/06/2025, a Oficina de Planejamento Estratégico promovida pela Diretoria Administrativa da Superintendência de Obras Públicas (SOP), em parceria com a Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (SEPLAG). A iniciativa visa fortalecer a governança e aprimorar o planejamento das ações desenvolvidas pelo órgão responsável por grandes obras de infraestrutura no estado. A oficina será realizada até o dia 30 de junho, sempre das 8h às 12h, no refeitório da SOP. Durante esse período, servidores e gestores da instituição participarão de atividades voltadas à análise de cenários, definição de metas e elaboração de estratégias que alinhem os projetos da SOP aos objetivos do Governo do Ceará. Ressaltou ainda, que a oficina é importante para o planejamento das obras do Ceará. Trata-se de uma construção coletiva que contribui para organizar melhor os processos e alcançar resultados mais eficientes. Destacou que a parceria com a SEPLAG reforça o compromisso da SOP com uma gestão mais estratégica, integrada e baseada em evidências, consolidando o papel do órgão como executor de políticas públicas estruturantes para o desenvolvimento do Ceará. O Conselheiro Sérgio Azevedo pediu a palavra para comunicar que a Transportadora Associada de Gás (TAG), empresa responsável pela construção e operação do gasoduto, recebeu da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a ‘Autorização SIM-ANP Nº 297, de 28 de maio de 2025’, para operar as instalações de transporte de gás natural no estado do Ceará. A construção do GASFOR II foi finalizada em 2024 e permitirá a desativação temporária de um trecho do Gasfor I, que interfere nas obras de duplicação do Anel Viário de Fortaleza. O GASFOR II tem cerca de 84 km de extensão e utiliza tubos de aço carbono de 14 polegadas de diâmetro e o trecho principal do gasoduto se estende entre Horizonte/CE – Caucaia/CE. Ressaltou, que a TAG já está em mobilização das equipes para colocarem o duto em operação. Após essa atividade, será desativado o trecho que libera a alça da rotatória do Ceasa. O prazo para o trecho ser liberado para a SOP/CE, está para o início de setembro/2025. Os conselheiros Caio Timbó e Larissa Augusto solicitaram ao Conselho apresentarem os cronogramas das obras de edificações e rodovias concluídas, aptas para serem inauguradas e em fase de conclusão, para os meses de junho e julho de 2025, na segunda quinzena do mês, devido ao período de medição. O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, abriu a discussão e foi deliberado que a apresentação ocorrerá sempre na última reunião do mês vigente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 22/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 12 dias do mês de junho de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrina Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°22/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia doze de junho de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.009765/2024-45 – Celebração do Contrato nº 099/2025 – Serviços de Pavimentação e Sinalização dos cruzamentos rodoviários nas CE-564, CE-282, CE-375 e CE-060, referente aos trechos MVP 02 e MVP 03 da Ferrovia Transnordestina, nos municípios de Cedro-CE e Iguatu-CE; Processo NUP: 61000.000070/2025-19 – Celebração do Contrato nº 104/2025 – Manutenção de cobertura da Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA), em Fortaleza-CE. Aditivo de Valor (acréscimo e/ou supressão) – Contrato: Processo NUP: 43022.003868/2025-82 – Aditivo de Valor com acréscimo e supressão ao Contrato nº.012/2025 – Objeto: Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta; Processo NUP: 43022.012448/2024-14 – Aditivo de Valor com acréscimo e supressão ao Contrato nº.119/2023 – Objeto: Pavimentação da Rodovia de Acesso, no Trecho: Lagoa das Pedras – Santana, em Crateús-CE; Processo NUP: 43022.000682/2025-71 – Aditivo de Valor com supressão ao Contrato nº.085/2020 – Objeto: Reforma e Ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, no Município de Jardim-CE; Processo NUP: 43022.004422/2025-75 – Aditivo de Valor com acréscimo e supressão ao Contrato nº.046/2020 – Objeto: Manutenção/Conservação da malha viária e aeroportuária do Distrito Operacional de Maranguape (R.M de Fortaleza/CE). Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004655/2025-78 – Aditivo de vigência ao Contrato nº.081/2023 – Objeto: Duplicação da Rodovia CE-090, no Trecho Icarai - Cumbuco. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004987/2025-52 – Aditivo ao Convênio nº.122/2021 – Objeto: Construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal de Tejuquoca-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O conselheiro Giovanni Pacheco informou ao colegiado que, para dar continuidade às ações voltadas para o saneamento dos dados e informações do Sistema de Bens Imóveis – SGBI do Estado, ocorreu no dia 26 de maio de 2025 uma reunião na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) para tratar do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, cujo objetivo é corrigir imperfeições na gestão do patrimônio imobiliário estadual, mediante aplicação da Metodologia de Avaliação Simplificada, para reavaliação dos imóveis, ajuste contábil e conciliação patrimonial. Em seguida, através do Ofício Circular N°000079/2025/SEPLAG/SEC, a SEPLAG solicitou aos Órgãos e Entidades estaduais, constituirem Comissões Inventariantes de Imóveis para acompanharem a finalização da minuta do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, cuja proposta encontra-se em fase final de análise pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. Acrescentou que a constituição das comissões deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2025, com a publicação do ato de designação no Diário Oficial do Estado – DOE e a cópia da publicação encaminhada para a SEPLAG, para fins de consolidação e acompanhamento das informações. O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, deliberou ao Conselheiro Giovanni Pacheco, reunir-se com a Diretoria Administrativa da SOP e gerência administrativa, para definirem uma comissão e providenciar sua publicação até a data estipulada pela Secretaria solicitante da demanda. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°119/2023  
NUP: 43022.005119/2025-90**

IG: 1386333000

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na SOP/CE ; IV – AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, com endereço comercial na sede da Contratada; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreira, CEP.63.500-005, Iguatu/CE;estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraiaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.005119/2025-90, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, como o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato nº 119/2023, por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 13/11/2022; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO: 112/2025  
NUP: 18001.011506/2025-66**

IG: 1381682000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, com endereço profissional na sede da empresa contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviços da SEINFRA 28.1 para atender a necessidade da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, a ser realizado na Unidade Prisional Professor José Sobreira – UP SOBREIRA AMORIM, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 18 (dezeto) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.529.413,51 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA);

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 07/2025**

PROCESSO Nº43022004282 / 2025-35 SOP OBJETO: **Recuperação da Ponte sobre o Rio São Gonçalo na Ce-085**, no Município de São Gonçalo do Amarante/Ce; JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de contratação emergencial de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de serviços de demolição e reconstrução da ponte sobre o Rio São Gonçalo, localizada no km 49 da rodovia CE-085, no trecho Quatro Bocas – São Gonçalo do Amarante; A ponte sobre o Rio São Gonçalo apresenta um quadro de patologias graves, conforme identificado no Relatório Técnico (DIAGNÓSTICO PONTE SOBRE O RIO SÃO GONÇALO CE-085 KM 049+037) elaborado pela equipe da Consultoria Hugo A. Mota, por seu corpo técnico especializado em projeto de construção e recuperação de pontes rodoviárias. O referido Relatório condena a estrutura e recomenda a sua imediata interdição, propondo



como solução a demolição e reconstrução. As principais anomalias observadas são: • Guarda-corpos com manchas de umidade;• Passeio com armadura exposta;• Laje colapsada;• Longarina com armadura exposta e corroída;• Viga de extremidade com armadura exposta e viga corroída;Condição Crítica nos critérios de caracterização estrutural, funcional e de durabilidade. Essa classificação se traduz em um risco concreto e iminente de colapso parcial ou total da estrutura, comprometendo severamente a segurança dos usuários da rodovia CE-085 e da população moradora do entorno da Ponte; VALOR GLOBAL: R\$ 2.670.688,43 ( Dois milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: classificação funcional: 43200007.26.781.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo na Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas informações constantes do Processo Administrativo (NUP nº 43022.004282/2025-35) CONTRATADA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.498.061/0001-84 DISPENSA: Declarada em 23 de junho de 2023, por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada em 23 de junho de 2023, por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004741/2025-81**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°016/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º16/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/0001-5, já qualificado nos autos originais de formalização, representado pelo prefeito municipal SR. Rogério Barreira Pinheiro, qualificado no novo plano de trabalho no NUP acima mencionado, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 90 dias, findando em (16/09/2025); III - VALOR GLOBAL: 5.843.308,68 ( cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Rogério Barreira Pinheiro (Prefeito do Município de IBICUITINGA – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004142/2025-67**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°099/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º099/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede na Av. Nicodemus Araújo, nº 2105, Bairro Vereador, Antônio Livino, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (10/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RÁTIFICA-SE DAS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO Prefeita do Município de Acaraú-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004863/2025-77**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°107/2024**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 11/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.739.286,53 ( dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005048/2025-25**

#### **EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°100/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 100/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE IPU – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins, s/n, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SRA. MILENA DAMASCENO CARNEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 06/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RÁTIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/25; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E MILENA DAMASCENO CARNEIRO Prefeita do Município de Ipu-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005043/2025-01**

#### **EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°135/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 135/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO,**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.725.138/0001-05, com sede na Rua Professor Ernestina Catunda, nº 50, Centro, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Joel Madeira Barroso, qualificado no novo plano de trabalho do NUP supradito, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (04/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 424.201,84 ( quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Joel Madeira Barroso (Prefeito do Município de Santa Quitéria-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003680/2025-34**

#### **EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°151/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 151/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE JAGUARIBE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO ,e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE**.



CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, já qualificado no NUP supradito, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. Raimundo César Moraes Maia; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (09/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2025: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Raimundo César Moraes Maia Prefeito do Município de JAGUARIBE-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004631/2025-19**

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº233/2022**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 233/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo termo final passará a ser o dia 12/06/2026.; III - VALOR GLOBAL: 254.384,76 ( duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004211/2025-32**

**EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 055/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (19/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/06/2025; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito do Município de VARJOTA/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004123/2025-31**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº104/2023**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 06/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 06/06/2025; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004904/2025-25**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 Praça Monsenhor José Cândido, 100- Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000, representado neste ato pela prefeita municipal Sr. José Carneiro Dantas Filho;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 09/12/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2025; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E José Carneiro Dantas Filho Prefeito do Município de BOA VIAGEM/CE/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004861/2025-88**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº124/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 Praça Monsenhor José Cândido, 100- Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000, representado neste ato pela prefeita municipal Sr. José Carneiro Dantas Filho, qualificado no novo plano de trabalho no NUP supradito, residente e domiciliado no município de BOA VIAGEM/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (11/12/2025); III - VALOR GLOBAL: 10.910.146,82 ( dez milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/06/2025; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Carneiro Dantas Filho (Prefeito do Município de BOA VIAGEM/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004213/2025-21**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº127/2023**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr.(a). FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 12/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.560.831,17 ( dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº DO PROCESSO: 43022.004079/2025-69

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°412/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 412/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.726.540/0001-04, com sede na Rua Joaquim de Sousa, nº 10, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, devidamente qualificado no Processo Administrativo supramencionado, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 501.428,74 (quinhentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/06/2025; GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA (Prefeito do Município de Pedra Branca-CE).

Gadel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.003696/2025-47

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°119/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 119/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.669.682/0001-79, com sede na Av. Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, CEP: 63.430-000, Icó-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. AURINEIDE AMARO DE SOUSA, devidamente qualificada no Processo Administrativo supramencionado, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 11/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 9.629.290,10 ( nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e dez centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e AURINEIDE AMARO DE SOUSA (Prefeita do Município de Icó-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.004645/2025-32

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°128/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 128/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N, Centro, CEP: 62.500-000, Itapiopoca-CE , neste ato representado pelo prefeito municipal SR. FELIPE SOUZA PINHEIRO, devidamente qualificado no instrumento de Convênio originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 22.630.065,97 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/06/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito do Município de Itapiopoca-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 3022.005280/2025-63

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°174/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 174/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP ,com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE , , inscrito no CNPJ nº 07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura está localizada na Rua Deocleciano Aragão , nº 15, Centro, CEP: 63.740-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE, qualificado no novo plano de trabalho no NUP supradito, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/12/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.954.523,87 ( um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/06/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente de Edificações da SOP) e EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE (Prefeito do Município de Novo Oriente /CE).

Gadel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

NUF: 43022.005879/2025-05

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240001, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO 4.º GRUPO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ – LOTE II – RESTAURAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA RODOVIA CE-384, TRECHO: ENTR. CE-397 (B) - (MAURITI) DIVISA COM CEP/PB, COM EXTENSÃO DE 23,88KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSÓRCIO CSR/COPA** (CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA E COPA ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 22.243.382,29 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro reais e trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos); Em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Valdeci Reboças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

NUF: 43022.005880/2025-21

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20240001 – LOTE I, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO 4.º GRUPO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ – LOTE I – RESTAURAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA RODOVIA CE-388, TRECHO: ALTANEIRA - NOVA OLINDA, COM EXTENSÃO DE 12,97KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES TDA - A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**, pelo valor global de R\$ 23.473.027,70 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, vinte reais e setenta centavos); Em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Valdeci Reboças  
SUPERINTENDENTE



## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 32.451, publicado no D.O.E. de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000056/2025-04, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o docente **VALDENEY LIMA DA COSTA**, do cargo de Professor Adjunto, nível I, Grupo Ocupacional MAS, matrícula nº 300021-3-X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 03 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº454/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000894/2025-70, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor **FRANCISCO LEON TORRES DE SOUSA**, ocupante do cargo DAS-3-Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, Matrícula nº 300002-9-3, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de junho de 2025, a fim de participar do I Seminário de Planejamento e Gestão para Resultados, cujo foco é o fortalecimento das práticas de Governança, Avaliação de Políticas Públicas e Participação Cidadã no Planejamento Governamental, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 93,00 (noventa e três reais), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 18 de junho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1398/2025-CD, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2025, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR a candidata **THAIS ARAUJO DIAS**, 1º lugar, do Setor de Estudo nº 133 – Estudos do Direito, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE  
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor ; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> – ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: [www.fortaleza.ce.gov.br/sepop](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepop); c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastia; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2096/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº. 31032.001003/2024-01, e o disposto na Lei 16.467, de 19 de dezembro de 2017, e no Decreto no. 33.003, de 07 de março de 2019, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho para percepção da Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo - GDTA para os servidores integrantes do quadro de pessoal da FUNECE, RESOLVE tornar pública a relação nominal e o percentual da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GDTA, referente ao período avaliativo de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, a ser aplicado no salário/vencimento base do servidor no período de janeiro a junho de 2024, para os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Republicada por incorreção.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2096/2024  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNECE  
, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
ABRAHAO ALAM NETO	000007.1-X	15%	15%	30%
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	000045.1-0	15%	15%	30%
ADRIANA MARIA SALES ALBUQUERQUE	000050.1-0	15%	15%	30%
ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO	300791.9-1	15%	15%	30%
ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA	300753.5-8	15%	15%	30%
ALDEMIR LIMA BARBOSA	000105.1-0	15%	15%	30%
ALMIR SOARES MENDES	007458.1-2	15%	15%	30%
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DO REGO	300753.6-6	15%	15%	30%
ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR	300807.8-5	15%	15%	30%
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	007459.1-X	15%	15%	30%
ANA KARLA ALVES AMORIM	008095.1-9	15%	15%	30%
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPEZ	010624.1-7	15%	15%	30%
ANA MARIA GUERRA PAULINO	000225.1-9	15%	15%	30%
ANA MARIA SANTIAGO	000232.1-3	15%	15%	30%
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	000235.1-5	15%	15%	30%
ANA NERI BARRETO DE AMORIM	000237.1-X	15%	15%	30%
ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA	300001.4-5	15%	15%	30%
ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	300761.0-9	15%	15%	30%
ANAIR CONCEICAO DE MENEZES JUCA	007401.1-X	15%	15%	30%
ANDRE CARVALHO LIMA	300002.5-0	15%	15%	30%
ANDRE CHAVES SANTIAGO	300753.7-4	15%	15%	30%
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	010628.1-6	15%	15%	30%
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	010605.1-1	15%	15%	30%
ANTONIETA ARAUJO VALE	000324.1-7	15%	15%	30%
ANTONIO ALCEU MOREIRA	00340.1-0	15%	15%	30%
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	007461.1-8	15%	15%	30%
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	007462.1-5	15%	15%	30%
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	007402.1-7	15%	15%	30%
ANTONIO EMIDIO NETO	010657.1-8	15%	15%	30%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	010606.1-9	15%	15%	30%
ANTONIO INACIO RODRIGUES	007464.1-X	15%	15%	30%
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	008058.1-5	15%	15%	30%
ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRACA	000452.1-7	15%	15%	30%
ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	000453.1-4	15%	15%	30%
ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	000510.1-2	15%	15%	30%
ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	000515.1-9	15%	15%	30%
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	300759.4-3	15%	15%	30%
AUDISIO SANTOS DIAS	008002.1-X	15%	15%	30%
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	000675.1-2	15%	15%	30%
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	010574.1-3	15%	15%	30%
CALBI BATISTA BASTOS	000710.1-3	15%	15%	30%
CAMILA MARTINS CARMO	300754.0-4	15%	15%	30%
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	000730.1-6	15%	15%	30%
CARLOS HEITOR SALES LIMA	000766.1-9	15%	15%	30%
CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	000777.1-2	15%	15%	30%
CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA	300761.2-5	15%	15%	30%
CLEMILTON DA SILVA SOARES	007468.1-9	15%	15%	30%
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	000900.1-8	15%	15%	30%
DANIEL BASTOS SOUZA	008011.1-9	15%	15%	30%
DANILO BARBOSA GRANJA	300754.1-2	15%	15%	30%
DANISIA SAMPAIO CRUZ	008091.1-X	15%	15%	30%
DARCIA SANTOS FERNANDES	000938.1-5	15%	15%	30%
DARIO JOSE PEREIRA DE LIMA	300004.0-4	15%	15%	30%
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	008012.1-6	15%	15%	30%
DAVI MARTINS DE OLIVEIRA	300807.9-3	15%	15%	30%
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	300759.6-X	15%	15%	30%
DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	300754.2-0	15%	15%	30%
DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE	300754.3-9	15%	15%	30%
DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	000950.1-X	15%	15%	30%
DIONE MESQUITA GOMES	300004.2-0	15%	15%	30%
DIONIZIA DE OLIVEIRA NETA	300004.3-9	15%	15%	30%
ECILA MARIA BARROS MAGALHAES	000982.1-3	15%	15%	30%
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	008003.1-7	15%	15%	30%
EDIVANIA MARTINS DE SOUSA	300754.4-7	15%	15%	30%
EDMILSON DA SILVA LEITE	007469.1-6	15%	15%	30%
ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	300001.3-7	15%	15%	30%
ELANE RODRIGUES GONDIM	300762.2-2	15%	15%	30%
ELESBAO FLORENCIO NETO	008015.1-8	15%	15%	30%
ELZIMAR LUCY BOTELHO DE ALENCAR FIGUEIREDO	001157.1-1	15%	15%	30%
EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	300762.7-3	15%	15%	30%
ERLIENETE ALVES DA SILVA	008028.1-6	15%	15%	30%
ETHEL FONSECA ROCHA	001207.1-5	15%	15%	30%
EUDASIO CAMPOS FERREIRA	001212.1-5	15%	15%	30%
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	300754.6-3	15%	15%	30%
FATIMA MARIA MENDES LIMA	001285.1-1	15%	15%	30%
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	300754.7-1	15%	15%	30%
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	008009.1-0	15%	15%	30%
FRANCISCA LUCIANE DOS SANTOS PINTO	300788.1-0	15%	15%	30%
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	001390.1-7	15%	15%	30%
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	300754.8-X	15%	15%	30%
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	300754.9-8	15%	15%	30%
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	001455.1-3	15%	15%	30%
FRANCISCO BARBOSA	001467.1-4	15%	15%	30%



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	008083.1-8	15%	15%	30%
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	007472.1-1	15%	15%	30%
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	001535.1-6	15%	15%	30%
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	008040.1-0	15%	15%	30%
FRANCISCO EUDES CARDOSO	001637.1-6	15%	15%	30%
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	300761.5-X	15%	15%	30%
FRANCISCO IRISNALDO DE OLIVEIRA	001712.1-6	15%	15%	30%
FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUCAS	300761.6-8	15%	15%	30%
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ	300760.0-1	15%	15%	30%
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	001715.1-4	15%	15%	30%
FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	001733.1-2	15%	15%	30%
FRANCISCO JOSE PEREIRA	008060.1-3	15%	15%	30%
FRANCISCO MIGUEL FILHO	007410.1-9	15%	15%	30%
FRANCISCO NELES SIQUEIRA	300004.4-7	15%	15%	30%
FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO NETO	007411.1-6	15%	15%	30%
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	001835.1-2	15%	15%	30%
FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	001837.1-7	15%	15%	30%
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	001850.1-9	15%	15%	30%
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	001866.1-9	15%	15%	30%
FRANCISCO WALNEYDSO BARROS DE CASTRO	010607.1-6	15%	15%	30%
FREDERICO ROCHA CAVALCANTI	009374.1-X	15%	15%	30%
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	300761.7-6	15%	15%	30%
GENOVEVA MARIA DE JESUS	300823.6-2	15%	15%	30%
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	007478.1-5	15%	15%	30%
GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA	300816.8-4	15%	15%	30%
GILDO VERCOSA ROCHA	300755.0-1	15%	15%	30%
GILSON ARAUJO LACERDA	300755.1-X	15%	15%	30%
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	010658.1-5	15%	15%	30%
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	007395.1-0	15%	15%	30%
GLAUCO DE OLIVEIRA	300763.6-2	15%	15%	30%
HALLISON BOTO DE AQUINO	300755.3-6	15%	15%	30%
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIA	008039.1-X	15%	15%	30%
HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	010608.1-3	15%	15%	30%
HERICK DHARTTANNHA ALVES CRUZ	300755.4-4	15%	15%	30%
HERMINIA MARIA FREIRE DE ANDRADE	008007.1-6	15%	15%	30%
HUMBERTO SILVA ELIAS	300760.9-5	15%	15%	30%
IALLISON ARAUJO DE OLIVEIRA	300803.7-8	15%	15%	30%
INES ANGELA OLIVEIRA MONTEIRO	007430.1-1	15%	15%	30%
INES SILVEIRA ROCHA SALES	007431.1-9	15%	15%	30%
ISABEL CRISTINA SILVA PINTO	300755.5-2	15%	15%	30%
ISRAEL DE SOUZA LIMA	007413.1-0	15%	15%	30%
IVAN LEITE BRAGA	008045.1-7	15%	15%	30%
IVONILDO PAULA RIBEIRO	010609.1-0	15%	15%	30%
JACINTA VIANA DE LIMA	008799.1-6	15%	15%	30%
JAILSON DE MELO MAIA	300755.6-0	15%	15%	30%
JANAYNA BRAGA SOUSA	300796.3-9	15%	15%	30%
JANAYNA SALES DE SOUSA	300755.7-9	15%	15%	30%
JANE ELIZABETH GUEDES ROCHA PINHEIRO	002295.1-2	15%	15%	30%
JANETE ARAUJO DA SILVA	300755.8-7	15%	15%	30%
JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA	007414.1-8	15%	15%	30%
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	300756.0-9	15%	15%	30%
JESUS CRISTIANO FELIX DA SILVA	300796.2-0	15%	15%	30%
JHONI CRUZ BRITO	300756.3-3	15%	15%	30%
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	002314.1-X	15%	15%	30%
JOANA PAULA LIMA DE CASTRO	300803.8-6	15%	15%	30%
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	002390.1-1	15%	15%	30%
JOAO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR	300756.4-1	15%	15%	30%
JOAO HORACIO FELIPE JUNIOR	002405.1-6	15%	15%	30%
JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA	300756.5-X	15%	15%	30%
JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	010616.1-5	15%	15%	30%
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	300760.3-6	15%	15%	30%
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	002495.1-3	15%	15%	30%
JOAO YCARO COELHO DE MENEZES	300001.0-2	15%	15%	30%
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	002507.1-6	15%	15%	30%
JONATAS CARVALHO SENA	300760.4-4	15%	15%	30%
JONIA CARVALHO DINIZ	300755.9-5	15%	15%	30%
JORGE LUIS XIMENES DO AMARAL	008010.1-1	15%	15%	30%
JOSE ADOLFO LIMA GOMES	300756.6-8	15%	15%	30%
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	300756.7-6	15%	15%	30%
JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	002549.1-6	15%	15%	30%
JOSE EVANDO LEMOS	007482.1-8	15%	15%	30%
JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	008063.1-5	15%	15%	30%
JOSE GILMARCK TEIXEIRA	002738.1-3	15%	15%	30%
JOSE HAROLDO DA SILVA	007416.1-2	15%	15%	30%
JOSE LAERTE NUNES	010618.1-X	15%	15%	30%
JOSE LEITE NETO	300756.8-4	15%	15%	30%
JOSE MACIEL GONÇALVES DA SILVA	300004.5-5	15%	15%	30%
JOSE MARIA DE FREITAS	002840.1-7	15%	15%	30%
JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	007417.1-X	15%	15%	30%
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	007418.1-7	15%	15%	30%
JOSE MARIO MENEZES GRANJA	008855.1-7	15%	15%	30%
JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	002895.1-5	15%	15%	30%
JOSE PEREIRA DE MORAIS	002935.1-2	15%	15%	30%
JOSE PERICLES CHAVES	009495.1-5	15%	15%	30%
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	007419.1-4	15%	15%	30%
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	300823.0-3	15%	15%	30%



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
JOSE WALLY GONZAGA FILHO	003045.1-4	15%	15%	30%
JUCELINO SALES DE OLIVEIRA	008042.1-5	15%	15%	30%
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	003120.1-0	15%	15%	30%
JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	008181.1-9	15%	15%	30%
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	300774.6-6	15%	15%	30%
LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	300757.0-6	15%	15%	30%
LEILA CAVALCANTE SATIRO	008800.1-9	15%	15%	30%
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	003200.1-3	15%	15%	30%
LINDA MARIA PRESLLE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	003220.1-6	15%	15%	30%
LINNEIA RODRIGUES CORDEIRO	300004.6-3	15%	15%	30%
LIVIA MAIA XAVIER	300001.2-9	15%	15%	30%
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	008097.1-3	15%	15%	30%
LUCIA MARIA DE SOUZA	003280.1-4	15%	15%	30%
LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES	008061.1-0	15%	15%	30%
LUCIA TELMA GOMES	008023.1-X	15%	15%	30%
LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO	0032901-0	15%	15%	30%
LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	007488.1-1	15%	15%	30%
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	007427.1-6	15%	15%	30%
LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	003325.1-8	15%	15%	30%
LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	003470.1-9	15%	15%	30%
LUIZ CARLOS MENDES DODT	007428.1-3	15%	15%	30%
LUIZ DAMASCENO MACIEL	010634.1-3	15%	15%	30%
LUIZ EDUARDO FARIAS BEZERRA	003387.1-0	15%	15%	30%
LUIZ JUSSIE PEREIRA	003413.1-2	15%	15%	30%
LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	003496.1-5	15%	15%	30%
MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO	300788.3-7	15%	15%	30%
MANOEL DAMIAO DE SOUSA	004687.1-1	15%	15%	30%
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	004692.1-1	15%	15%	30%
MANOEL GEDEON CARNEIRO SILVA	004700.1-5	15%	15%	30%
MANOEL WANAMARK DAVID FERREIRA	008096.1-6	15%	15%	30%
MARCIA OLIVEIRA MACIEL	004781.1-3	15%	15%	30%
MARCIO ESPINDOLA EMYGDIO DE CASTRO	007429.1-0	15%	15%	30%
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	010617.1-2	15%	15%	30%
MARCOS FABIO NASCIMENTO	004808.1-9	15%	15%	30%
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	010625.1-4	15%	15%	30%
MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	003505.1-6	15%	15%	30%
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	003550.1-1	15%	15%	30%
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CARDOSO	300757.2-2	15%	15%	30%
MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	007435.1-8	15%	15%	30%
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO	010103.1-X	15%	15%	30%
MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	003652.1-1	15%	15%	30%
MARIA DE FATIMA SARAIVA SERPA	003788.1-X	15%	15%	30%
MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	003765.1-5	15%	15%	30%
MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	008019.1-7	15%	15%	30%
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	003875.1-7	15%	15%	30%
MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	300762.5-7	15%	15%	30%
MARIA DO SOCORRO TORRES BARROSO	003937.1-1	15%	15%	30%
MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO	300761.8-4	15%	15%	30%
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	008088.1-4	15%	15%	30%
MARIA EDINALDA MORENO	007439.1-7	15%	15%	30%
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	007440.1-8	15%	15%	30%
MARIA ELENIR GARCIA DE SOUSA	008050.1-7	15%	15%	30%
MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	003990.1-9	15%	15%	30%
MARIA EUDA LEITAO CHAVES MAIA	004020.1-X	15%	15%	30%
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	007443.1-X	15%	15%	30%
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	004137.1-2	15%	15%	30%
MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	300808.0-7	15%	15%	30%
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	008081.1-3	15%	15%	30%
MARIA JOSE BARBOSA GOMES	004170.1-7	15%	15%	30%
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	007492.1-4	15%	15%	30%
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	007447.1-9	15%	15%	30%
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	008004.1-4	15%	15%	30%
MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO E SILVA	004375.1-4	15%	15%	30%
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	008024.1-7	15%	15%	30%
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	010655.1-3	15%	15%	30%
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	004495.1-2	15%	15%	30%
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	004510.1-0	15%	15%	30%
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	007493.1-1	15%	15%	30%
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNCAO MAIA	004602.1-4	15%	15%	30%
MARIA VALDERINA DE LIMA	004607.1-0	15%	15%	30%
MARIA VERONYCA COELHO MELO	007450.1-4	15%	15%	30%
MARIA VIANILDE DE LIMA	007507.1-9	15%	15%	30%
MARIA WILDA FERNANDES FELIPE	004639.1-4	15%	15%	30%
MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO	004650.1-1	15%	15%	30%
MARIO HARNOLDO CAVALCANTE	004885.1-8	15%	15%	30%
MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES	300757.5-7	15%	15%	30%
MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO BARBOSA	300757.6-5	15%	15%	30%
MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	004895.1-4	15%	15%	30%
MARTA MARIA PEREIRA LIMA	004917.1-3	15%	15%	30%
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	008027.1-9	15%	15%	30%
MIKE FABRICIO SALES RODRIGUES	300004.7-1	15%	15%	30%
NATALIA DE ARAUJO UCHOA	300757.7-3	15%	15%	30%
NELIO VITOR ALVES SIEBRA	300760.5-2	15%	15%	30%
NILVANY GONCALVES DANTAS	005054.1-2	15%	15%	30%
ODENIZA DE FREITAS MOURA	005087.1-3	15%	15%	30%
OTO SOARES DE OLIVEIRA	008078.1-8	15%	15%	30%



NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
OZEIR CELESTINO DE LIMA	300757.9-X	15%	15%	30%
PATRICIO INACIO DA SILVA	300760.6-0	15%	15%	30%
PAULA ANDREA ROLIM COSTA	300774.7-4	15%	15%	30%
PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	008036.1-8	15%	15%	30%
PAULA KARINE CAMARA COSTA	300758.0-3	15%	15%	30%
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	010640.1-0	15%	15%	30%
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	008066.1-7	15%	15%	30%
PAULO DA SILVA PESSOA	010641.1-8	15%	15%	30%
PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA	010102.1-2	15%	15%	30%
PAULO MARCELO FARIA MOREIRA	005195.1-0	15%	15%	30%
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	300788.4-5	15%	15%	30%
PEDRO BARBOSA DA SILVA	300758.2-X	15%	15%	30%
PEDRO EVALDO DE ASSIS	005227.1-6	15%	15%	30%
PEDRO ROSENO DA CRUZ	007496.1-3	15%	15%	30%
RAFAEL NOGUEIRA ROCHA	300758.3-8	15%	15%	30%
RAFAEL SANTOS	010642.1-5	15%	15%	30%
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	005320.1-0	15%	15%	30%
RAIMUNDO FERREIRA	005385.1-5	15%	15%	30%
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	007497.1-0	15%	15%	30%
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	008017.1-2	15%	15%	30%
RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO	300760.7-9	15%	15%	30%
RAQUEL MORAIS DA COSTA	300758.4-6	15%	15%	30%
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	007452.1-9	15%	15%	30%
REJANE MARY MOREIRA	005482.1-9	15%	15%	30%
RELSON LIMA COELHO	300774.4-X	15%	15%	30%
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	300005.0-1	15%	15%	30%
RHAMARA COSTA E SILVA	300758.6-2	15%	15%	30%
ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA	010639.1-X	15%	15%	30%
ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR	300758.5-4	15%	15%	30%
ROCEMILDA ALVES RAMOS	005560.1-7	15%	15%	30%
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	005612.1-5	15%	15%	30%
RODRIGO ALVES RIBEIRO BRAUN	300004.8-X	15%	15%	30%
ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA	300762.1-4	15%	15%	30%
ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA	005645.1-6	15%	15%	30%
SAMARA RIBEIRO SILVA	300004.9-8	15%	15%	30%
SAMUEL FIDELES DE BARCELLOS VIEIRA	005685.1-1	15%	15%	30%
SAMUEL PRADO RODRIGUES	007453.1-6	15%	15%	30%
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	005705.1-6	15%	15%	30%
SARA RAQUEL DE MELO FERREIRA	300808.2-3	15%	15%	30%
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	005725.1-9	15%	15%	30%
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	005732.1-3	15%	15%	30%
SILVANA MARIA LOPES SILVA	005750.1-1	15%	15%	30%
SILVANIZA MARIA VIEIRA FERRER	007397.1-5	15%	15%	30%
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	008026.1-1	15%	15%	30%
TAINA OLIVEIRA SILVA SANTOS	300803.9-4	15%	15%	30%
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	005887.1-8	15%	15%	30%
THELMA MARYLANDA SILVA DE MELO	005908.1-9	15%	15%	30%
THIAGO ALVES RODRIGUES	300758.7-0	15%	15%	30%
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	005944.1-5	15%	15%	30%
VALDINAR FEITOSA COSTA	005945.1-2	15%	15%	30%
VALERIA EVANGELISTA DE SOUZA	300822.9-X	15%	15%	30%
VANDERLENE DOS SANTOS SILVA	300774.8-2	15%	15%	30%
VANESSA MARIA VASCONCELOS VERAS	300759.0-0	15%	15%	30%
VICENTE DE PAULO LIMA MENEZES	009494.1-8	15%	15%	30%
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	007500.1-8	15%	15%	30%
VICTOR CUNHA NOGUEIRA	300760.8-7	15%	15%	30%
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	300788.5-3	15%	15%	30%
WELCYA BARROS MACEDO VERAS	300759.1-9	15%	15%	30%
YALGA ALVES BARBOSA	006074.1-X	15%	15%	30%
YARLA SIMAO SOUZA	300762.6-5	15%	15%	30%
YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA	300759.3-5	15%	15%	30%

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1691/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.005828/2025-77;31032.005860/2025-52;31032.005825/2025-33-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, em conformidade com o Convênio nº 970899/2024-PARFOR, com recursos oriundos da fonte 570. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2025.**

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1691/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANA PAULA ARAUJO MOTA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300012.4-9	30/06/2025 a 05/07/2025	TAUÀ QUITERIANOPOLIS TAUÀ	05 e ½	1.842,50
CECILIA ROSA LACERDA	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006998.1-0	01/07/2025 a 03/07/2025	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	02 e ½	837,50
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	01/07/2025 a 03/07/2025	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	02 e ½	837,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 135, de 19 de julho de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 1059/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROMOÇÃO, da docente CECILIA ROSA LACERDA, matrícula nº 0069981-0, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 15/06/2023 [...] **Leia-se:** [...] com vigência a partir de 05/06/2023 [...] Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA SECULT N°136/2025** - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.002936/2025-88, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao servidor **DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS**, Orientador de Célula de Difusão, Exibição e Formação do Audiovisual (CEDEFA), com matrícula 3000936-3, referente à viagem à cidade de Sobral/CE no período de 30 a 31 de maio de 2025, para participação no evento de encerramento do 3º edição do Festival Tá Roxeda – Festival de Audiovisual Periférico de Sobral, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°137/2025** - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.002561/2025-56, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), às **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural - CODAC, referente à viagem à cidade de Viçosa/CE, no período de 02 a 04 de junho de 2025, a fim de participarem de uma ação preliminar do Festival de Música de Ibiapaba, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°137/2025

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DE VIAGEM	VALOR	DIÁRIAS	TOTAL
Louise Ferreira Gomes	Orientadora de Célula	3000056-0	02 a 04/06/2025	R\$ 137,78	2,5	R\$344,45
Thamyle Vieira Machado	Orientadora de Célula	3000897-9	02 a 04/06/2025	R\$ 137,78	2,5	R\$344,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 688,90</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°578/2025

NUP: 27001.003921/2025-37 – PRÉ-RESERVA: 1386350000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL (OSC)	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CANINDE - AAC
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	18.505.901/0001-09
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SANTA LUZIA, CANINDÉ, CE, BR
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO ROBERTO FERREIRA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***163.493-**

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “III TERREIRADA CULTURA DAS ARTES NEGRAS - SABERES, ARTE E ANCESTRALIDADE”, contemplado no 4º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS, na categoria INTERIOR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 100,000,00 (CEM MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.10.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1035-9, CONTA CORRENTE nº **342-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560.

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL DE APOIO A TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CANINDE

(Representante Legal: Paulo Roberto Ferreira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°154/2025

NUP: 27001.003678/2025-57 – PRÉ-RESERVA: 1385565000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDE
CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	23.719.602/0001-07
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	***.776.603-**
ENDEREÇO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	MONTE, CANINDÉ-CE

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o **reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura** contemplados EDITAL PRÊMIO MARÍVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA, conforme processo administrativo nº 27001.003678/2025-57. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:



1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.10.339031.2.719920000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco Cora SCFI, Agência nº 0001, Conta Corrente nº ****234-*
1.6 FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 300949-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL PRÊMIO MARIVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.018/2014; na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDÉ

(Responsável: Luis Antonio Barreto e Silva)

ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL PREMIADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016 - SDA/CE

PROCESSO Nº02961613/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo art. 90, inciso I, Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e, **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das **LICITANTES** a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Localizada à Rua: Tereza Cristina, 1258, Centro de Fortaleza, inscrita no CNPJ de nº 41.600.131/001-97, vendedora do Grupo 01, Itens de 01 a 25, com o valor total de R\$ 34.668.703,90 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e três reais e noventa centavos). COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA; Av. Eusébio de Queiroz 4569-ALTOS; CENTRO-EUSÉBIO-CE; CEP:61.760-000; 10.516.808/0001-80, vendedora do Grupo 02, Itens 26 a 33, com o valor total de R\$ 3.0066760,00 (Três milhões sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais), e vendedora do Grupo 03, Itens 34 a 39, com o valor total de R\$ 6.320.285,00 (Seis milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 10 de junho de 2025. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.021, de 16 de Outubro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Outubro de 2012, RESOLVE NOMEAR, SEBASTIAO RUFINO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI integrante da Estrutura Organizacional da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0025/2025-EMATERCE** O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.021 de 16 de Outubro de 2012, RESOLVE DESIGNAR SEBASTIAO RUFINO MOREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro II, símbolo Ematerce VI, para ter exercício no(a), Centro de Atendimento II, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21032.000868/2025-79**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°41/2025**

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SALITRE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 184 DA LEI Nº 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/16 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE -CE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21032.000907/2025-38**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°50/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,00; CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CEDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 184



DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/16 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO NILSON ALVES ALVES DINIZ - PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA. OBJETO: serviços de telecomunicações para a implantação, operação, suporte e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado a internet, mediante implantação de infraestrutura de fibra óptica para redundância de acesso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal N° 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade a Cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e José Alves Neto.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA IPEM/CE 13/2025** - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR, relacionado ao Anexo único dessa portaria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 04 a 05 de junho de 2025, com o objetivo de visitar o imóvel onde será uma agência do IPEM/CE, por via terrestre, perfazendo 1,5 (uma diária e meia), isto é, R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará.

#### ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
GIDEON QUEIROZ FILHO	GERENTE TÉCNICO - IPEM III	30000536	II	04/06/2025 A 05/06/2025	Juazeiro do Norte/ CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67

IPEM-CE, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues  
PRESIDENTE



### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

#### Nº DO PROCESSO: 47001.011852/2023-81 EXTRATO DE CONVÊNIO N°001/2025

CONVENENTES: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE FORTIM-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, com sede na Rua Joaquim Crisostomo, nº 1174, Centro, Fortim – CE, CEP: 62.815-000. OBJETO: O presente convênio tem como objetivo a implantação e execução do Projeto Estação Praia Acessível, no município de Fortim - CE, o qual tem por escopo promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida às atividades recreativas e esportivas adaptadas, por meio da implantação do Projeto Estação Praia Acessível no município de Fortim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 47001.011852/2023-81. FORO: Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 0,00. VALOR: sem repercussão financeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. SIGNATÁRIOS : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS e TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE FORTIM - CE.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTEIRA COADM NÚMERO: 228/2025** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RICARDO LUCAS GOUVEIA GOMES 22000130251113/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE TREINAMENTO - MINISTRAR TREINAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL SOBRE O SUITE.	FORTALEZA 16/06/2025 a 17/06/2025	CAMOCIM 1,5	137,78	0,00	206,67
VEICULO SEDUC					
TOTAL: 206,67					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 239/2025** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22000148018017/K020 DNS-2	FORTALEZA 27/06/2025 a 28/06/2025	BREJO SANTO 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE EVENTO - PARTCIPAR DO FORUM CECOM		VEICULO SEDUC BELA CRUZ,CANINDE			
CRISTIANO RODRIGUES RABELO 22000148215114/K020 DNS-3	FORTALEZA 23/06/2025 a 25/06/2025	3,0	137,78	0,00	413,34
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO FORUM DE GESTORES ESCOLARES		VEICULO SEDUC IGUATU			
CRISTIANO RODRIGUES RABELO 22000148215114/K020 DNS-3	CANINDE 26/06/2025 a 26/06/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO FORUM DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		VEICULO SEDUC CRATEUS			
FERNANDO HELIO DOS SANTOS COSTA 22000116131512/K020 DAS-2	FORTALEZA 25/06/2025 a 28/06/2025	3,5	137,78	0,00	482,23
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR FORMAÇÃO DO PREMIO ESCOLA NOTA DEZ		VEICULO SEDUC ICO,SENADOR POMPEU,BATURITE			
GUSTAVO HENRIQUE VIANA LOPES 22000130540018/K020	FORTALEZA 30/06/2025 a 02/07/2025	2,5	137,78	0,00	344,45
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO PAIC INTEGRAL		VEICULO SEDUC CANINDE,BELA CRUZ			
JECSON GIRAO LOPES 22000147984017/K020 DAS-1	FORTALEZA 23/06/2025 a 25/06/2025	3,0	137,78	0,00	413,34
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO FORUM COM SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		VEICULO SEDUC IGUATU			
JECSON GIRAO LOPES 22000147984017/K020 DAS-1	CANINDE 26/06/2025 a 26/06/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
PARTICIPAR DE ENCONTRO - ACOMPANHAR FORUM CECOM		VEICULO SEDUC SENADOR POMPEU			
LILIAN KELLY FERREIRA TEIXEIRA 2200013029341X/K020 DAS-3	FORTALEZA 25/06/2025 a 27/06/2025	2,5	137,78	0,00	344,45
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS FORMAÇÕES DO MAIS PAIC		VEICULO SEDUC BATORITE,ICO,SENADOR POMPEU			
NATHANAEL RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 22000130453514/K020	FORTALEZA 30/06/2025 a 02/07/2025	2,5	137,78	0,00	344,45
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO PAIC INTEGRAL		VEICULO SEDUC SENADOR POMPEU			
RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO 22000147998611/K020 DAS-2	FORTALEZA 25/06/2025 a 27/06/2025	2,5	137,78	0,00	344,45
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAEMTOS AS FORMAÇÕES MAIS PAIC		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL: 3.031,16</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM 240/2025** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE CUNHA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Cooperação com os Municípios, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº480.180-1-7, a **viajar** à cidade de Brasília/DF no período de 23 a 26 de junho do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios, a Senhora Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira, no I Seminário Nacional sobre ICMS Educacional, concedendo-lhe meia diária por dia, para alimentação, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.322,70 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que as despesas com passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1406/2025 –GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085309/2025-51, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação,



Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 23 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) **FELIPE BRUNO GONCALO**, matrícula nº 48258867, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1409/2025 –GAB.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.038492/2025-03, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 20 de Fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) **NARA TELANIE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 48257534, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1419/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.088161/2025-14, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível L MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a partir de 29 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) **GABRIEL PETTER DA PENHA**, matrícula nº 30314514, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1424/2025 –GAB.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.064599/2025-07, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 10 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) **EDILSON NUNES DA COSTA**, matrícula nº 30608615, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1460/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.080030/2025-81, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30414810, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 1º de Agosto de 2025 a 29 de Setembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1465/2025-GAB** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º, do art.6º, do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês junho/2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Iran da Silva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1465/2025-GAB, DE 18 DE JUNHO 2025

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ALISANDRA VALERIA INACIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001401534-6-2	E 80
2	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402913-8-5	F 38
3	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402913-8-5	J 38
4	ANDREA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403390-6-X	M 51
5	ANGELO RONCALLE MARTINS FERREIRA	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 9	222001402006-0-6	J 40
6	ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403102-0-7	A 40
7	ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403102-0-7	J 40
8	ANTONIA IONILDA MONTEIRO GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402492-3-0	E 40
9	ANTONIA IVANIRA GOMES MEDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001401534-4-6	E 80
10	BEATRIZ HELENA RODRIGUES ABREU	PROF CTPD GRADUANDO	CREDE 1	222001402872-1-3	E 60
11	CANDIDA MARIA MESQUITA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402832-9-3	A 40
12	CANDIDA MARIA MESQUITA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402832-9-3	E 40
13	CLAUDIO ALBANO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403482-4-7	F 40
14	CLAUDIO ALBANO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403482-4-7	E 40
15	CLAUDIO ALEFF RAMOS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001402517-3-1	M 51
16	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403434-1-5	F 40
17	EDEROGER CUSTODIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403434-1-5	G 40
18	ERICA FERREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402877-5-2	J 40
19	ERICA FERREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402877-5-2	A 40
20	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403878-3-8	E 40
21	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403878-3-8	A 40
22	FRANCISCA DIACUIR OLIVEIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001403371-3-X	A 80
23	FRANCISCA SANDRA SALES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402732-1-2	F 80
24	FRANCISCO JERRY MENDONCA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001401735-1-X	E 40
25	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001403667-0-9	A 80
26	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402257-2-2	E 80
27	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBROSIO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403960-7-1	F 80

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE	
28	FRANCISCO MARDONIO PEREIRA BEZERRA	PROF CTPD GRADUANDO	CREDE 1	222001402533-1-9	J	30
29	FRANCISCO ROBERTO DE MESES BITTENCOURT	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403103-4-7	F	40
30	FRANCISCO WELTON DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001401976-5-6	M	51
31	GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001401285-7-3	M	51
32	GILSON MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001402107-6-8	A	60
33	ILANEIDE FERNANDES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001400920-8-0	M	51
34	JANAINA SAMPAIO ZARANZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001402541-1-0	A	80
35	JANE CRUZ ARAGAO MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001401550-3-1	A	80
36	JOSE FERNANDO PINHEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402099-0-5	A	40
37	JOSE FERNANDO PINHEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402099-0-5	J	40
38	JOSE FIRMINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001401873-8-3	F	80
39	KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402913-6-9	A	29
40	KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402913-6-9	S	29
41	LINDALVA ABREU RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403101-3-4	H	24
42	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001401375-8-0	A	40
43	MARCOS JOSE MOREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402876-7-1	F	80
44	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403566-7-3	F	40
45	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403566-7-3	A	40
46	MARIA IRIENE ROCHA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	222001402083-7-2	M	51
47	MARIA JOELENE MESQUITA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403102-6-6	E	40
48	MARIA JOELENE MESQUITA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403102-6-6	J	40
49	MARIA LINDIANE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403421-5-X	J	59
50	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403951-7-2	A	40
51	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403951-7-2	E	40
52	MATILDE BASTOS LIMA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001403312-3-9	A	40
53	NORMA LUCIA DE QUEIROZ BARROS	PROF CTPD PEDAG	SEFOR 2	222001402807-9-0	F	40
54	PAULO JEFFERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001402115-7-8	A	40
55	PAULO JEFFERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	PROF CTPD BACHAREL	CREDE 1	222001402115-7-8	E	40
56	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	222001403836-7-0	A	80
57	REJANE MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001401533-1-4	A	40
58	REJANE SILVA NASCIMENTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	222001401550-0-7	A	80
59	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001401260-0-7	F	40
60	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001401260-0-7	A	40
61	STEPHANIE ARAGAO BEVILAQUA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403481-5-8	A	40
62	STEPHANIE ARAGAO BEVILAQUA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001403481-5-8	F	40
63	THAIS LIMA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001401869-9-9	A	40
64	THIAGO RODRIGO DINIZ DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402931-5-9	F	38
65	THIAGO RODRIGO DINIZ DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	222001402931-5-9	J	38
66	VALEVSKA BARBOSA DE CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	222001403485-8-1	A	80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1466/2025-GAB - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês junho/2025.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.**

José Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1466/2025-GAB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE	
1	ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979459-4-2	A	80
2	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	F	40
3	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	A	40
4	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	220001479765-1-0	F	40
5	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	220001479765-1-0	G	40
6	ADRIANA RANGEL VIEIRA	Professor	CREDE 1	220001161664-1-3	F	80
7	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306113-1-4	A	80
8	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	22000159807-1-0	E	40
9	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	22000159807-1-0	A	40
10	ALEX VICENTE DA CRUZ	Professor	SEFOR 2	220001138175-1-0	A	40
11	ALEXANDRE DE LIMA SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-8-0	F	80
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306155-3-0	A	80
13	ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001302036-1-5	A	80
14	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-1-4	E	40
15	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-1-4	A	40
16	ALLAN VITOR SILVESTRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001302065-9-4	M	51
17	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-6-1	A	80
18	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	G	40
19	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	H	40
20	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	A	40
21	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	E	40
22	ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300125-3-4	A	80
23	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	A	40
24	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	E	40
25	ANA CELIA CARTAXO ROLIM	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001048883-1-6	A	80
26	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	Professor	SEFOR 3	220001159821-1-X	A	40
27	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001091327-1-6	E	80
28	ANA CLEIA CAVALCANTE FERREIRA	Professor	SEFOR 3	220001480693-1-2	M	37
29	ANA CLEIA CAVALCANTE FERREIRA	Professor	SEFOR 3	220001480693-1-2	A	37
30	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor	SEFOR 3	220001478951-1-1	A	80
31	ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300146-0-X	A	80
32	ANA KEZIA BEZERRA BERNARDINHO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300277-5-2	A	80
33	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	A	40
34	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	E	40
35	ANA MARIA DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001979470-5-8	A	80
36	ANA MARIA GERALDO SALES	Agente de Administração	SEFOR 1	220001024940-1-9	A	80
37	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	SEFOR 3	220001159513-1-1	A	80
38	ANA PAULA BARROSO DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306145-7-7	F	80
39	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306174-9-5	H	78
40	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-0-5	A	80
41	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001303424-1-0	S	37
42	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300054-5-7	H	78
43	ANDREIA CICERA MATOS DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306163-2-4	A	80



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
44	ANDRESSA CUNHA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300311-2-1	A 80
45	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306139-9-6	A 80
46	ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-4-9	A 80
47	ANNY RAQUEL FERREIRA FELIX	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300279-5-7	A 80
48	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300022-2-9	A 80
49	ANTONIA ROSANGELA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001034375-1-5	A 80
50	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	Professor	CREDE 9	220001482099-1-2	M 51
51	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001481875-1-X	A 80
52	ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA	Professor	SEFOR 2	220001480905-1-6	A 80
53	ANTONIO DAVI MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001027607-1-1	A 80
54	ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	220001978362-1-3	A 80
55	ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300262-6-8	A 80
56	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	A 40
57	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	J 40
58	ANTONIO MARCOS ALVES	Professor	SEFOR 2	220001979380-3-2	A 40
59	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	A 40
60	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	J 40
61	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-2-1	A 80
62	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	A 40
63	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	J 40
64	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	F 40
65	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	A 40
66	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-8-5	A 80
67	ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS	Professor	SEFOR 3	220001121181-1-2	A 80
68	ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	220001159925-1-4	A 40
69	BEATRIZ MARIA DE MELO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003606-1-9	A 80
70	BRASILEA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001002324-1-6	A 80
71	BRENDA MELO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300261-5-2	F 40
72	BRENDA MELO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300261-5-2	A 40
73	BRENNA SAVIA DE CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306183-5-1	E 80
74	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306138-3-X	A 80
75	BRUNO GOMES BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-2-8	A 80
76	CAMILA ABREU DE OLIVEIRA	CREDE 1	220001306130-0-7	H 78	
77	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	A 40
78	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	F 40
79	CARLA KATIANE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306130-8-2	A 80
80	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	E 40
81	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	A 40
82	CARLOS SERGIO CORREIA MENDES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306122-8-0	A 80
83	CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138195-1-3	A 80
84	CARMEM JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159265-1-1	A 80
85	CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	2200011979465-8-2	A 80
86	CELIOS NONATO LOPES DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001094861-1-9	E 80
87	CICERA MARIA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159600-1-9	A 40
88	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII	Professor	SEFOR 2	220001481854-1-X	A 40
89	CLAUBERSON LOBO SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306124-2-6	A 80
90	CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001014991-1-4	A 80
91	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001095447-1-2	A 80
92	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306127-6-0	A 80
93	CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138017-1-1	A 40
94	CLEBIA MARIA DE MELO NUNES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-3-6	A 80
95	CLEIA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300190-9-1	A 80
96	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979455-6-X	H 78
97	CRISTIANO SILVA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-1-5	A 80
98	DANIEL SILVA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001120444-1-0	A 80
99	DANILSON COSTA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-5-5	A 80
100	DANYELLI MARIA DE SOUSA HOLANDA	Professor	CREDE 1	220001300215-2-5	J 59
101	DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO	Professor	SEFOR 1	220001120408-1-4	A 80
102	DIANA VIEIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 1	220001479758-1-6	A 80
103	DIONIZIO PIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001149855-1-4	E 80
104	DOROTEA PINHEIRO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001137477-1-7	A 80
105	EDCARLA BARROS SALDANHA NOGUEIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306174-7-9	E 80
106	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	220001121396-1-6	A 40
107	EDILENE LIMA FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-6-5	A 80
108	EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-1-8	A 80
109	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-3-9	A 80
110	EDSON SIDNEY DUTRA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087088-1-9	A 40
111	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	A 40
112	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	F 40
113	EDVANIA MARIA MAIA DE FREITAS	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	220001079457-1-X	A 80
114	ELIA LIMA PINHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001026752-1-8	A 80
115	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	G 40
116	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	F 40
117	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001300275-3-1	A 80
118	ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR	Professor	SEFOR 2	220001136730-1-2	A 80
119	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-8-4	J 59
120	ELISABETE CAMELO CHAVES	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001120647-1-3	A 40
121	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	F 40
122	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	I 40
123	ELISANGELA SOUSA DE SALES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306116-4-0	A 80
124	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-2-9	A 80
125	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	A 40
126	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	J 40
127	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	A 40
128	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	J 40
129	ELOISIO MARQUES DE MORAES	Professor	SEFOR 2	220001481886-1-3	A 80
130	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306121-1-6	A 80
131	EMIDIO FONTENELE DE BRITO	Professor	SEFOR 3	220001480442-1-2	A 80
132	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	F 40
133	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	A 40
134	ERASMO BELARMINO DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001159581-1-1	A 40
135	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	E 40
136	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	A 40
137	ERIKA ARAUJO PONTES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001000244-1-4	A 80
138	ESTER SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300007-3-0	A 80
139	EURENI SIQUEIRA FARIA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	E 40
140	EURENI SIQUEIRA FARIA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	A 40
141	EVANDRO DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001031882-1-3	A 80
142	EVILENE DE SOUSA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300050-6-6	A 80
143	EXODO GENESUS VITORIANO DE SOUZA	CREDE 9	220001979453-1-4	H 78	
144	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306120-7-8	A 80
145	FARNEY MESSIAS ARAUJO	Coordenador Escolar DAS 1	CREDE 1	220001479596-1-6	A 29
146	FARNEY MESSIAS ARAUJO	Coordenador Escolar DAS 1	CREDE 1	220001479596-1-6	S 29
147	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001161194-1-5	A 80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
148	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	A	40
149	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	F	40
150	FERNANDA MARIA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-0-6	A	80
151	FERNANDO FERREIRA REBOUCAS DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 2	220001120528-1-2	A	80
152	FLAVIO ALVES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306160-4-9	A	80
153	FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300017-3-7	A	80
154	FRANCISCA ANDREA DE OLIVEIRA SOARES	Professor	CREDE 1	220001122578-1-3	F	40
155	FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE	Datilógrafo	SEFOR 3	220001036627-1-3	A	80
156	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075061-1-2	A	80
157	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300050-8-2	J	59
158	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	A	37
159	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	M	37
160	FRANCISCA FRANCIMEIRE	Professor	SEFOR 2	220001138159-1-7	A	40
161	FERNANDES DAMASCENO	Professor	SEFOR 1	220001300266-0-8	A	40
162	FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300167-6-9	H	78
163	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	E	40
164	FRANCISCA ISABEL UMBELINO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	A	40
165	FRANCISCA LEINE DE SENA	Professor	CREDE 1	220001123301-1-1	H	40
166	FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001137653-1-6	A	40
167	FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001300266-0-8	F	40
168	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	CREDE 1	220001306140-5-4	H	78	
169	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	A	40
170	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	E	40
171	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306132-4-4	A	80
172	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001123566-1-7	A	80
173	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306170-9-6	F	80
174	FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001979463-0-2	A	80
175	FRANCISCA VALEMIR DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001137610-1-9	A	80
176	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306110-0-4	A	80
177	FRANCISCO ALBENIR MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001136806-1-2	A	80
178	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001087126-1-1	A	80
179	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001015417-1-4	A	80
180	FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306108-9-X	A	80
181	FRANCISCO EDSON NASCIMENTO DE LIMA	Professor	CREDE 1	220001478709-1-7	F	80
182	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES	Professor	CREDE 1	220001300079-5-6	J	59
183	FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001160470-1-5	A	40
184	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300041-2-4	E	40
185	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300041-2-4	H	40
186	FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032271-1-1	A	40
187	FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300274-9-3	A	80
188	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001053574-1-1	A	80
189	FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159917-1-2	A	80
190	FRANCISCO ROQUE MAGALHAES NETO	Professor	SEFOR 3	220001302921-1-1	A	80
191	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-5-5	A	80
192	FRANCISCO UBIRAJA FERREIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 3	220001159363-1-2	A	80
193	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001306013-5-1	F	80
194	FRANCISCO WELLINGTON LINO BEZERRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-7-6	A	80
195	FRANCISCO WELLINGTON RA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001087673-1-9	A	80
196	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	A	40
197	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	F	40
198	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-7-6	F	80
199	GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306135-9-7	A	80
200	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	A	40
201	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	E	40
202	GILMARA DOS REIS FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306118-5-3	A	80
203	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	A	40
204	GILMARIA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	E	40
205	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	F	40
206	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	A	40
207	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979450-8-X	M	51
208	GLENNDIA MAGDA RODRIGUES AMARAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300025-9-8	J	59
209	GLORIA DA SILVA SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-1-3	A	80
210	GLORIA MARIA RABELO COSTA	Professor	SEFOR 1	220001113514-1-7	A	40
211	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306151-2-3	F	80
212	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	Professor	SEFOR 2	220001481228-1-7	A	40
213	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001003550-1-1	A	80
214	HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300300-5-2	G	80
215	HENRIQUE GOMES DE LIMA	Professor	SEFOR 3	220001161077-1-9	A	80
216	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-6-5	A	80
217	HOSANA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300131-6-6	A	80
218	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	Professor	CREDE 9	220001302085-1-X	M	51
219	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979458-4-5	J	59
220	IGOR MENEZES LIMA	Professor	CREDE 1	220001300099-6-7	J	59
221	ILIANE CRISTINA CALVANCANTE FROTA	Professor	SEFOR 3	220001168950-1-6	A	80
222	INGRIDI SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306190-7-2	M	51
223	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Professor	SEFOR 1	220001159422-1-5	A	40
224	IRLANY WILLIANICA BATISTA PAZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300196-4-4	A	40
225	IRLANY WILLIANICA BATISTA PAZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300196-4-4	E	40
226	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300019-0-7	A	80
227	ITALO DE ABREU VALENTE	Professor	CREDE 9	220001300222-4-6	J	59
228	IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO	Professor	SEFOR 2	220001300133-4-4	A	24
229	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	F	40
230	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	A	40
231	JAEFSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-8-8	A	80
232	JAIREILSON SILVA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001300233-6-6	M	51
233	JANAINA LIMA BELO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001482453-1-5	M	34
234	JANAINA LIMA BELO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001015000-1-5	A	80
235	JANETE SOARES EVANGELISTA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001102552-1-9	A	80
236	JANY KAROLINY LIMA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-9-6	A	80
237	JEANNE MARIA MORAES SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160396-1-6	A	80
238	JEANNE XAVIER DA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001025045-1-0	A	80
239	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	H	40
240	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	A	40
241	JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-1-1	F	80
242	JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE	Professor	SEFOR 3	220001138184-1-X	A	40
243	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	F	40
244	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	A	40
245	JOAO FABIO FARIAS MACIEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306132-7-9	A	80
246	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-4-1	A	80
247	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor	SEFOR 2	220001159476-1-6	A	80

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
248	JORGE LUIZ DE SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160401-1-8	A 80
249	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	E 40
250	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	A 40
251	JOSE EDNARDO ABREU GADELHA	Professor	SEFOR 2	220001121540-1-1	A 40
252	JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121230-1-9	A 80
253	JOSE LUZARDO BARRETO FILHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001088474-1-X	A 80
254	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	A 40
255	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	J 40
256	JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138106-1-3	A 80
257	JOSE PIRES BRAGA NETO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001137615-1-5	A 80
258	JOSE REVELINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979453-4-9	H 78
259	JOSE RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300052-7-9	F 80
260	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	220001302230-1-2	A 40
261	JOSELEIDO BOMFIM SANTANA	Professor	SEFOR 1	220001121326-1-1	A 40
262	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-6-9	J 59
263	JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA	Professor	SEFOR 3	220001138081-1-2	A 40
264	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306140-3-8	F 80
265	JOSIANO LIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306132-5-2	A 80
266	JOSIAS BARROS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979466-5-5	J 59
267	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001478850-1-9	E 80
268	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	A 40
269	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	H 40
270	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306197-3-0	E 80
271	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001022858-1-9	A 80
272	KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001161090-1-0	A 80
273	KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306145-5-0	E 80
274	KEILIANE GOMES SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-0-1	G 80
275	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159413-1-6	A 80
276	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306147-8-X	F 80
277	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-7-0	A 80
278	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-1-2	A 80
279	LEIDIANE DA SILVA BORGE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-4-1	E 80
280	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001002464-1-7	A 80
281	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306111-7-9	A 80
282	LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-4-1	E 80
283	LETICIA FELIX DO REGO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001481879-1-9	A 80
284	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-2-6	A 80
285	LILIENE MENDES E SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300260-4-7	F 38
286	LILIENE MENDES E SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300260-4-7	J 38
287	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	220001306011-4-9	A 40
288	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001089405-1-7	A 80
289	LUCIA MARIA LIMA MACIEL	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-6-8	A 80
290	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	Professor	SEFOR 1	220001138325-1-X	A 40
291	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001024050-1-6	F 80
292	LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO	Professor	SEFOR 1	220001121841-5	A 40
293	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001169095-1-3	F 40
294	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001169095-1-3	A 40
295	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306168-9-8	J 59
296	LUIZA MARIA ARAGAO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001115539-1-5	A 80
297	LUIZA MARIA DE ALMEIDA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001077042-1-6	A 80
298	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	Professor	SEFOR 3	220001304352-1-4	A 80
299	LUZANIRA DIAS GONCALVES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001015697-1-6	A 80
300	LUZANIRA ROMAO MEDEIROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306131-3-9	A 80
301	Luzia LOPES DE QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306126-8-X	A 40
302	Luzia LOPES DE QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306126-8-X	J 40
303	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-4-7	E 40
304	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-4-7	A 40
305	MAGNO DE MENEZES ROCHA	Professor	CREDE 1	220001301993-1-6	M 51
306	MAGNOLIA VIANA SALGADO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001138258-1-5	A 80
307	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-0-X	A 80
308	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001027027-1-1	A 80
309	MARA AMORIM AMADO PORTELA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-8-6	A 80
310	MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-5-2	A 80
311	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001121346-1-4	A 40
312	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001121346-1-4	E 40
313	MARCIA MARIA BEZERRA DA ROCHA	Professor	SEFOR 3	220001159483-1-0	A 80
314	MARCIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032203-1-1	A 80
315	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001033825-1-6	A 40
316	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	F 40
317	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	A 40
318	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025379-1-5	A 80
319	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	A 40
320	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	E 40
321	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001038524-1-5	A 80
322	MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-6-7	A 80
323	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306114-3-8	A 80
324	MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032292-1-1	A 80
325	MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001030410-1-8	A 80
326	MARIA APARECIDA SANTOS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001048862-1-6	A 80
327	MARIA APARECIDA SILVEIRA DA COSTA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306139-0-2	A 80
328	MARIA AURELIA ANDRADE DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300247-8-8	H 78
329	MARIA AURILENE ARRUDA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300011-9-2	A 80
330	MARIA AURILIA DE LIMA HERBSTER	Professor	SEFOR 3	220001034537-1-5	A 40
331	MARIA CELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-1-7	E 80
332	MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306131-8-X	A 80
333	MARIA CELIA PEREIRA LIMA	Agente de Administração	CREDE 1	220001034026-1-4	F 80
334	MARIA CRISTINA DE ALENCA FIGUEIREDO	Professor	SEFOR 2	220001480474-1-6	A 40
335	MARIA CRISTINA SARAIWA	Professor	SEFOR 1	220001160959-1-5	A 40
336	MARIA CRISTINA SARAIWA	Professor	SEFOR 1	220001160959-1-5	F 40
337	MARIA MAPURUNGA DE MENEZES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300257-4-1	A 80
338	MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306196-6-8	A 80
339	MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032238-1-7	A 80
340	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001033237-1-4	A 80
341	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEDUCE	220001090705-1-6	A 68
342	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001004732-1-9	A 80
343	MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-0-1	A 80
344	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306160-0-6	A 80
345	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306184-2-4	F 80
346	MARIA DOS NAVIGANTES DE SOUZA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300040-6-X	A 80
347	MARIA EDINETE DE LIMA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001089022-1-6	A 80
348	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001032784-1-7	A 80
349	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	22000130131653-1-0	E 40



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
350	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	A 40
351	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001300284-2-2	E 80
352	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPINO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001087587-1-9	A 80
353	MARIA JAILZA UCHOA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001085666-1-5	A 80
354	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-0-9	E 80
355	MARIA JOSE DINIZ BACELAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-3-9	A 80
356	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	A 40
357	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	E 40
358	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300250-4-0	A 24
359	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	220001023857-1-6	A 80
360	MARIA LILIANE MARTINS RODRIGUES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300138-6-7	A 80
361	MARIA LUCIA DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001039375-1-8	A 80
362	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001085635-1-9	A 80
363	MARIA NEIDE BARROS DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001038948-1-9	E 80
364	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-4-3	F 80
365	MARIA RONIELY PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306115-1-9	J 59
366	MARIA ROSALIA BERNARDO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	A 40
367	CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	E 40
368	MARIA ROSALIA BERNARDO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034615-1-3	A 80
369	CANDIDO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032763-1-7	A 80
370	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979459-9-3	E 80
371	MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA	Assessor Técnico DAS-1	SEFOR 3	220001074473-1-0	A 80
372	MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	220001137973-1-5	A 80
373	MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001978819-1-X	M 51
374	MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-6-0	A 80
375	MARLENE COELHO DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300023-2-6	A 80
376	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	Coordenador Escolar DAS 1	SEFOR 3	220001160113-1-2	A 80
377	MARTA MARIA CORREIA SILVA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	A 40
378	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	F 40
379	MATHEUS MAGALHAES DE ALMEIDA RODRIGUES	Professor	SEFOR 2	220001979376-7-2	A 80
380	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	A 40
381	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	E 40
382	MAURO ARAUJO CHAVES	Professor	SEFOR 1	220001113674-1-0	A 80
383	MAX JORGE PEREIRA DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001120951-1-2	A 40
384	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979462-1-3	A 80
385	MAYNÉ EVYLLE CAVALCANTE RAULINO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306184-3-2	A 80
386	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306145-3-4	J 59
387	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-1-9	F 80
388	MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-9-4	A 80
389	MILENE DA SILVA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-9-5	E 80
390	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	A 40
391	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	J 40
392	MONIQUE DIAS PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-7-8	A 80
393	NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306145-3-4	J 59
394	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-1-9	F 80
395	NARA MARIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-9-4	A 80
396	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-9-5	E 80
397	NAYANA ALEXANDRE ALVES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	A 40
398	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306113-7-3	A 80
399	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306116-0-8	A 80
400	NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-0-8	F 80
401	OLGA MARIA CASTRO E SOUSA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001034926-1-3	A 80
402	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306129-9-X	A 80
403	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	A 40
404	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	E 40
405	PAULA FUMURA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300315-9-8	A 80
406	PAULO DA SILVA VITORINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306186-7-X	F 80
407	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	A 40
408	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	F 40
409	PAULO SERGIO RODRIGUES AMARO	Professor	SEFOR 1	220001159748-1-8	A 80
410	PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300175-0-1	F 40
411	PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300175-0-1	A 40
412	PEDRO SIQUEIRA MARTINS	Professor	SEFOR 1	220001138255-1-3	A 80
413	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	A 40
414	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	2200013002148-1-8	A 80
415	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	Professor	SEFOR 2	220001144375-1-6	A 40
416	RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	M 37
417	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	A 37
418	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	A 40
419	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	E 40
420	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032148-1-8	A 80
421	RAQUEL LIMA RODRIGUES DE ALENCAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300303-3-8	A 80
422	RAYLLANE LIMA NOGUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300302-7-3	H 78
423	REGINA ELSA DE SENA LIMA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087132-1-9	A 80
424	RENATA AQUINO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300264-2-X	A 80
425	RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA	Professor	SEFOR 2	220001136784-1-3	A 80
426	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	220001137630-1-1	A 40
427	RITA MARIA MONTEIRO ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-9-8	A 80
428	RITA OREANA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001089412-1-1	E 80
429	RIZELDA MONTEIRO LOPES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979453-7-3	M 51
430	ROBERT GOMES DE MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300252-4-5	E 40
431	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300252-4-5	A 40
432	RODRIGO SANTOS DE ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306159-9-9	M 51
433	RONEY DE HOLANDA JUCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306151-1-5	A 80
434	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-5-6	A 80
435	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	A 40
436	ROSSINEIDE COSTA PONTES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	J 40
437	ROSALIA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001115624-1-8	A 80
438	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	F 40
439	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	A 40
440	ROSEMARY MODESTO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306187-6-9	A 80
441	ROSEMARY SOARES DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001121234-1-3	A 80
442	ROSSINEIDE COSTA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001072595-1-4	A 80
443	RUI BARBOSA JUNIOR	Professor	SEFOR 3	220001138190-1-7	A 40
444	SAMARA KELLY BESSERA CANUTO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306131-1-2	F 80
445	SAMARA MARIA HOLANDA GENTIL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300145-4-5	A 80
446	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	A 40
447	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	F 40
448	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306157-1-9	G 80
449	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-3-1	E 40
450	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-3-1	A 40

ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
451	SANDRA MARA ARAUJO SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-6-9	A 80
452	SANDRA MARA MARTINS SOARES	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032324-1-7	A 80
453	SANDRA MARIA RAMOS BATISTA DE ALENCAR	Agente de Administração	SEFOR 2	220001030438-1-9	A 80
454	SANDRA MARIA SALES FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-8-4	A 80
455	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001121419-1-2	A 80
456	SARAH DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300127-6-3	H 78
457	SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306176-8-1	M 51
458	SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001159957-1-8	J 59
459	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032060-1-7	A 80
460	SILVIA PATRICIA MEDEIROS BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306135-3-8	A 80
461	SIVANILDE ARAUJO ALBANO	Professor	SEFOR 3	22000108966-1-X	A 40
462	SKENE HESS AMORIM PEREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121212-1-0	A 120
463	SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001067826-1-2	A 37
464	SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001067826-1-2	M 37
465	SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300271-5-9	H 78
466	SONIA BESERRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306133-6-8	F 80
467	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090265-1-7	A 80
468	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001036608-1-8	A 80
469	SORAIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120894-1-4	A 80
470	STEFFANIE DA SILVA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306161-6-2	E 80
471	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-3-4	M 51
472	SUSANA LOURDES VASCONCELOS DA SILVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001024810-1-4	A 80
473	SUYANE BARBOSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001300251-8-0	A 80
474	TAMAR OLIVEIRA CORREIA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001046677-1-9	A 80
475	TAMARA JENNY DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-8-1	A 80
476	TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306135-1-1	A 80
477	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001031614-1-2	A 80
478	TATIANA DE FREITAS PAULO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306168-0-4	I 80
479	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	A 40
480	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	E 40
481	TATIANE BATISTA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306119-3-4	A 80
482	TATYANE DE SOUSA PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300319-6-2	J 40
483	TATYANE DE SOUSA PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300319-6-2	A 40
484	TELMA REGINA DE OLIVEIRALIMA FERREIRA	Professor	SEFOR 3	220001137990-1-6	A 40
485	TERESA CRISTINA ALEXANDRE	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003554-1-0	A 80
486	DE FREITAS MACHADO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	A 80
487	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306191-6-1	A 80
488	THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979448-1-4	J 59
489	THIAGO SILVA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300323-7-3	A 40
490	TIAGO BARBOSA PORDEUS VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300323-7-3	F 40
491	TIAGO BARBOSA PORDEUS VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090266-1-4	A 80
492	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	H 40
493	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	A 40
494	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Professor	SEFOR 2	220001161058-1-3	A 40
495	VALESCA PAULO DA SILVA	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	A 40
496	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	F 40
497	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300247-2-9	A 80
498	VALESSA BIANCA GOMES LOPES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300266-5-9	J 59
499	VANESSA JANUARIO NEPOMUCENO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300138-7-5	J 59
500	VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS	Professor	SEFOR 3	220001137664-1-X	A 80
501	VANUSA ALVES TEIXEIRA	Professor	SEFOR 1	220001159283-1-X	A 40
502	VANUSA DA SILVA LIMA	Professor	SEFOR 3	220001161428-1-6	A 80
503	VELZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001120275-1-6	A 80
504	VERA LUCIA BRAGA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075924-1-8	A 80
505	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	Professor	CREDE 1	220001137468-1-8	M 40
506	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-8-7	E 80
507	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-7-1	A 80
508	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300125-7-7	A 80
509	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-7-9	F 80
510	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306155-5-7	E 80
511	VITORIA KARINE DA PENHA FEITOSA	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	F 40
512	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	A 40
513	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001028367-1-8	E 80
514	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300138-9-1	J 59
515	WILAME SANTIAGO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001079625-1-7	A 80
516	WISMILEY ALVES FRANCO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306131-9-8	A 80
517	YALIS SPINOSA DA PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306123-9-6	A 80
518	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001979386-1-X	F 40

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1467/2025 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.094024/2025-19, resolve autorizar a viagem dos(as) **SERVIDORES(AS)** CAROLINA MARIA ABREU MACIEL, matrícula 48259197, e LAURA BRAZ OLIVIER, matrícula 30535219, a fim de participarem do planejamento no Encontro Pedagógico das equipes dos Núcleos de Inovação para a Educação Híbrida, em Sobral, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1468/2025 - GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063212/2025-97, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do(a) **SERVIDOR(A)** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1468/2025 – GAB, DATADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.063212/2025-97	CIBELA NUNES RODRIGUES	Professor	47871816	Certidão de Casamento	Registro Civil do Crato	24/02/2025	CIBELA NUNES RODRIGUES SANTOS

\*\*\*\*\*

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240039

NUP 22001.043010/2024-48

OBJETO: serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Mário Alencar (Fortaleza), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pelo Pregoeiro da Procuradoria Geral do Estado – PG-E, e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº



18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: EMPRESA VENCEDORA: GRUPO 1 -EMPRESA VENCEDORA: WLADY ARAUJO GOURMET LTDA -VALOR TOTAL a ser contratado: R\$ 682.560,00 -VALOR TOTAL (GLOBAL): R\$ 682.560,00 Fortaleza, 25 DE ABRIL DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DE REVOGAÇÃO**  
**REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240073**  
**NUP 22001.094181/2024-35**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº20240073**, Processo NUP nº 22001.094181/2024-35, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, PARA ATENDER A EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Justifica-se a presente revogação, conforme solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF, tendo em vista ser inviável a continuidade do procedimento licitatório, considerando que foi verificado que a demanda local é inferior a quantidade de alunos que seriam atendidos. Desta forma foi reanalisado a situação e decidido que seria mais viável a reforma do imóvel onde funciona a EEM José Alves de Figueiredo. Assim, não sendo mais conveniente e oportunidade à Administração Pública a continuidade do certame, da forma como foi lançado; O respaldo legal encontra-se exarado na Lei Federal 14.133/2021, Art. 71, II, § 2º e 3º, fundamentado, ainda, nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e da autotutela preconizado no artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal/88. Fortaleza, 16 de Junho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2025 -NUP 22001.072644/2025-99/IG: 1386107 - SACC: 1366158**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rua Paulo Esteves Bezerra, 174 - Jangurusu, Fortaleza - CE, CEP: 60870-520, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2025, publicado no D.O.E de 22/04/2025, e de acordo com o NUP 22001.072644/2025-99, regulamentado no artigo no art. 89 e 135, II, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições seguintes:; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 163/2025; II. Nos termos que constam no NUP 22001.072644/2025-99; III. Nas normas dos arts. 89 e art. 135, II, § 6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº163/2025, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convênio Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada sob o nº CE 0000546/2025 registrado no MTE em 17/04/2025.; IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação e plano de saúde, Convênio Coletiva - 2025/2026 (CE 0000546/2025) registrado no MTE em 17/04/2025, passará de R\$ 1.957.289,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para R\$ 2.056.490,30 (dois milhões, cinqüenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.677.883,60 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) o valor da diferença global a ser acrescida no contrato (valor do aditivo) é de R\$ 1.190.406,36 (um milhão, cento e noventa mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 02/06/2025 e Planilha, às fls. 65-67 e Despacho do Setor de Terceirização, datado de 09/06/2025, às fls. 72 e 73 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Erinalva Dos Santos Teixeira De Freitas - SERVNAC SEGURANÇA LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIANA VIDAL DE MELO. Fortaleza 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 254/2025 -NUP 22001.093542/2025-15/IG: 1385758000- SACC: 1376483**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguinte. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestações de serviços de manutenção predial** na EEMTI DE MESSEJANA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços do SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 789.544,70 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 17.1.1. Gestão/Unidade: COINF/SEDUC; 17.1.2. Fonte de Recursos: (544)-(000) Precatórios FUNDEF; 17.1.3. Programa de Trabalho: 144 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL; 17.1.4. Elemento de Despesa: 339039 – IP 2166. Funcional programática: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.5449200001 Chave reduzida: 27573 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA CANILDES VIEIRA SALES - Kg Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. JACQUELINE PIMENTA SOARES, 2. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS. Fortaleza 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 2025/037/IG: 1379725000**

PROCESSO Nº22001.070828 / 2025-14 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: O objeto da dispensa de licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor da FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 15.792.363/0001-84) para o ITEM I, situada à Rua Pinho Pessoa, nº 1019 – salas nº 02 e 03, Bairro Joaquim Távora – CEP: 60.135-170 – Fortaleza – CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo aos autos, em caráter emergencial, justifica-se pela necessidade da manutenção do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeiro, prestados através do contrato nº 64/2024, a fim de que o funcionamento das unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará não sejam comprometidos até que se concluam os processos licitatórios de Pregão Eletrônico. Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do referido contrato, justifica-se a presente Dispensa de Licitação Emergencial, considerando a urgente necessidade da manutenção na prestação dos serviços em questão, que são de natureza contínua, sendo essenciais para a garantir o serviço Auxiliar de Serviços Gerais e Copeiro, nas unidades de ensino e administrativas desta secretaria, sob pena de sua interrupção causar prejuízos insanáveis à Administração Pública, vale destacar que os contratos em referência terão suas substituições advindas dos Pregões Eletrônicos NUP 22001.066255/2025-24 e 22001.038169/2025-21, iniciado previamente. Em conformidade com a justificativa da emergência anexada aos autos as fls. 103 e 104. A razão da escolha da contratada: ocorreu em função da participação da FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ Nº 15.792.363/0001-84) para o ITEM I, considerando a publicação do procedimento de dispensa no referido Sistema de Cotação Eletrônica, onde, foram ofertadas inúmeras propostas pelas empresas interessadas, havendo arrematantes para o item I, nos termos do despacho expedido pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais – COGEA/SEDUC. Portanto, é válido mencionar que após a análise de toda a documentação apresentada pelas arrematantes, a SEDUC entendeu validado o presente procedimento. Torna-se oportuno registrar que a escolha da empresa em pauta se relaciona à verificação de que a mesma, além de ser do ramo ora tratado com reconhecimento de atuação no mercado, também possuem experiência suficiente na execução desse tipo de objeto, conforme demonstram contratos celebrados com diversos Órgãos da Administração Pública, desse modo, a admissibilidade dessa empresa mostra-se vantajosa para a SEDUC, pois apresentou valor total inferior ao máximo estabelecido pela Administração, sendo considerada vencedora por apresentar o menor preço por item e plenamente habilitada nos moldes do Termo de Referência c/c a lei 14.133/2021. Em conformidade com a justificativa da razão da escolha do contratado acostada as fls. 431 e 432. Quanto ao preço: A SEDUC remeteu os autos à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, onde foi efetuada a análise e deliberação da Planilha Proposta. Em sequência, o processo foi remetido à Coordenadoria de Gestão de Provisão e Suprimento da Rede – COGEA, onde foi realizada a divulgação do procedimento para o recebimento de propostas por meio do Sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado do Ceará, portanto, é válido mencionar que após a análise de toda a documentação apresentada pelas arrematantes, verifica-se que o preço ofertado pela arrematante é compatível com aqueles praticados no mercado, bem como é vantajoso para a Administração, pois demonstra que é inferior aos parâmetros estimados na planilha-padrão aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a escolha da empresa em pauta se relaciona à verificação de que a mesma apresentou valor total inferior ao máximo estabelecido pela Administração, sendo considerada vencedora por apresentar o menor preço por item e plenamente habilitada nos moldes do Termo de Referência c/c a lei 14.133/2021, em conformidade com a justificativa de preços acostada as fls. 429 e 430.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.308.223,96 ( seis milhões, trezentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO – FUNDEB: Dotação Funcional 12856 22100022.12.362.143.20971.01.339034.1.5419200000.1 5167 22100022.12.362.143.20971.02.339034.1.5419200000.1 3191 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200000.1 12787 22100022.12.362.143.20971.04.339034.1.5419200000.1 5532 22100022.12.362.143.20971.05.339034.1.5419200000.1 2753 22100022.12.362.143.20971.06.339034.1.5419200000.1 3163 22100022.12.362.143.20971.07.339034.1.5419200000.1 5484 22100022.12.362.143.20971.08.339034.1.5419200000.1 12507 22100022.12.362.143.20971.09.339034.1.5419200000.1 419200000.1 5459 22100022.12.362.143.20971.10.339034.1.5419200000.1 3249 22100022.12.362.143.20971.11.339034.1.5419200000.1 7975 22100022.12.362.143.20971.12.339034.1.5419200000.1 3110 22100022.12.362.143.20971.13.339034.1.5419200000.1 15232 22100022.12.362.143.20971.14.339034.1.5419200000.1 1 Dotação Funcional 7487 22100022.12.362.143.20971.01.339037.1.5419200000.1 5245 22100022.12.362.143.20971.02.339037.1.5419200000.1 17691 22100022.12.362.143.20971.03.339037.1.5419200000.1 17515 22100022.12.362.143.20971.04.339037.1.5419200000.1 14570 22100022.12.362.143.20971.05.339037.1.5419200000.1 5488 22100022.12.362.143.20971.06.339037.1.5419200000.1 5470 22100022.12.362.143.20971.07.339037.1.5419200000.1 7819 22100022.12.362.143.20971.08.339037.1.5419200000.1 5489 22100022.12.362.143.20971.09.339037.1.5419200000.1 2796 22100022.12.362.143.20971.10.339037.1.5419200000.1 3179 22100022.12.362.143.20971.11.339037.1.5419200000.1 10250 22100022.12.362.143.20971.12.339037.1.5419200000.1 101 22100022.12.362.143.20971.13.339037.1.5419200000.1 2827 22100022.12.362.143.20971.14.339037.1.5419200000.1 TEMPO INTEGRAL – FUNDEB: Dotação Funcional 10355 22100022.12.362.144.20977.01.339034.1.5419200000.1 12684 22100022.12.362.144.20977.02.339034.1.5419200000.1 12292 22100022.12.362.144.20977.03.339034.1.5419200000.1 12697 22100022.12.362.144.20977.04.339034.1.5419200000.1 1274 22100022.12.362.144.20977.05.339034.1.5419200000.1 667 22100022.12.362.144.20977.06.339034.1.5419200000.1 12854 22100022.12.362.144.20977.07.339034.1.5419200000.1 14998 22100022.12.362.144.20977.08.339034.1.5419200000.1 829 22100022.12.362.144.20977.09.339034.1.5419200000.1 7689 22100022.12.362.144.20977.10.339034.1.5419200000.1 237 22100022.12.362.144.20977.11.339034.1.5419200000.1 9711 22100022.12.3 62.144.20977.12.339034.1.5419200000.1 7361 22100022.12.362.144.20977.13.339034.1.5419200000.1 2860 22100022.12.362.144.20977.14.339034.1.5419200000.1 419200000.1 Dotação Funcional 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 3093 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 00.1 7961 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 10252 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 17368 22100022.12.3 62.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 10340 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 17618 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 313 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 17482 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 14723 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 239 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 10394 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 12760 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 17653 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB: Dotação Funcional 14853 22100022.12.362.231.20981.01.339034.1.5419200000.1 3075 22100022.12.362.2 31.20981.02.339034.1.5419200000.1 7565 22100022.12.362.231.20981.03.339034.1.5419200000.1 12606 22100022.12.362.231.20981.04.339034.1.5419200000.1 9435 22100022.12.362.231.20981.05.339034.1.5419200000.1 7486 22100022.12.362.231.20981.06.339034.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.231.20981.07.339034.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.08.339034.1.5419200000.1 12762 22100022.12.362.231.20981.09.339034.1.5419200000.1 10039 22100022.12.362.231.20981.10.339034.1.5419200000.1 7913 22100022.12.362.231.20981.11.339034.1.5419200000.1 12762 22100022.12.362.231.20981.12.339034.1.5419200000.1 1594 22100022.12.362.231.20981.13.339034.1.5419200000.1 151069 22100022.12.362.231.20981.09.339037.1.5419200000.1 5618 22100022.12.362.231.20981.10.339037.1.5419200000.1 409 22100022.12.362.231.20981.11.339037.1.5419200000.1 12689 22100022.12.362.231.20981.12.339037.1.5419200000.1 7886 22100022.12.362.231.20981.14.339037.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de vigência do contrato: 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: Contratada do ITEM 1 – **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (15.792.363/0001-84 DISPENSA: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação RATIFICAÇÃO: José Iran da Silva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Ana Talita Ferreira Alves  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2025 / NUP: 22001.093614/2024-35**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.983/0001-53, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ LIBORIO LEITE NETO, portador(a) do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87, resolvem firmar o presente termo OBJETO: 1.1. Este Termo tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ASSARÉ, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: 5.1. A presente CESSÃO DE USO terá vigência até 31 de dezembro 2026, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -CEDENTE , JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO, 2. GERUSA VALENTIN DE SENA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO****TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NUP 22001.095543/2025-96**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR** o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA**, CNPJ 33.164.352/0001-31, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC nº.004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de JUNHO de 2025. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA****NUP Nº22001.109969/2024-53**

A EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, com sede e foro na Rodovia CE-163, nº 2890, Bairro Distrito Industrial, Município de Trairi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0048-99, representada neste ato pelo Gestora do contrato, Elizeuda Vitoriano de Moura, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **CLEITON PAULA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº:27.153.210/0001-76, com sede no endereço: Rua Santos Dumont, nº 352, Centro, Município de Redenção/CE, CEP 62.790-000, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “NÃO PROCURADO”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, **vem tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula décima primeira do Contrato nº 10/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2024/23606, que possui como objeto: Serviços de engenharia/manutenção de máquinas e equipamentos de ar-condicionado, tendo em vista que a empresa não assinou a ordem de serviço enviada por e-mail na data de 25/10/2024, não compareceu a escola para realização dos serviços até o momento e a escola não conseguiu comunicação por meio do documento enviado via correios. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula décima terceira do Contrato Administrativo nº 10/2024, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 10/2024, de acordo com a cláusula décima quarta, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo NUP: 22001.109969/2024-53 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor Financeiro Administrativo da EEEP José Ribeiro Damasceno, situada na Rodovia CE-163, 2890 – Distrito Industrial – Trairi/CE – CEP: 62.690-000, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Trairi/CE, 13 de junho de 2025. ELIZEUDA VITORIANO DE MOURA - Assinatura da Gestora do Contrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº265/2025 OBRA****NUP 43022.003827/2025-96**

Fortaleza, 26 de Maio de 2025 CONTRATO N.º: 0902025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, (PAJUÇARA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. EMPRESA: **CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 01/05/2025 a PARALISAÇÃO da obra código SIGSOP n.º 06062025SEDUC01, contrato n.º0902025, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresaCONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, (PAJUÇARA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo 43022.003827/2025-96, em doc. de fl.02, onde a empresa solicita a **PARALISAÇÃO da referida obra.**” Solicito a paralisação da obra, tendo em vista ausência do projeto executivo necessário, impossibilitado o início da obra “. A fiscalização em doc. de fl.05.” A fiscalização é favorável a paralisação “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl.06.” Esta DIFOR concorda com a paralisação do prazo de execução da obra em tela a partir de 01/05/2025 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025 CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA DATA DA ASSINATURA : 27/05/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº271/2025 OBRA****NUP 43022.004952/2025-13**

Fortaleza, 03 de Junho de 2025 CONTRATO N.º: 01422025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE EMPRESA: **CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA.** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 15/05/2025 a PARALISAÇÃO da obra código SIGSOP n.º 06172025SEDUC01, contrato n.º01422025, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresaCONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.43022.004952/2025-13, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a **PARALISAÇÃO da referida obra.”**



Solicito a paralisação da obra, foi constatada inconsistência com relação ao Projeto de Implantação e os limites encontrados a partir da cerca existente no terreno “. A fiscalização em doc. de fl. 05. “A fiscalização é de acordo com a solicitação “. A DIFOR em doc. de fl. 10.” Esta DIFOR concorda com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 15/05/2025 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA:05/06/2025 CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA:03/06/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE REINICIO OBRA N°273/2025**  
**NUP 43022.005254/2025-35**

Contrato N°:01422025 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE Empresa: **CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA**. Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP n°06172025SEDUC01**, contrato n.º01422025, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORAAMP ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.43022.005254/2025-35, em doc.fl.02, onde o Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio da obra, Considerando a superação dos motivos contidos na ordem de paralisação n°271/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 03/06/2025 Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE REINICIO OBRA N°275/2025**  
**NUP 43022.005339/2025-13**

Fortaleza, 05 de Junho de 2025 Contrato N°:0902025 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, (PAJUCARA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE. Empresa: **CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP n°06062025SEDUC01**, contrato n.º0902025, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, (PAJUCARA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE.. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N. 43022.005339/2025-13, em doc.de fl.02, onde o Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinicio da obra, Considerando a ordem de paralisação n° 265/2025, esta DIFOR concorda com o reinicio do prazo de execução da obra em tela a partir de 05/06/2025 “ Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA PAJUCARA DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO N°158/2025 OBRA**  
**NUP 22001.062734/2025-71**

Contr. N.º: 06112025SEDUC Contr. Cliente: 01322025 Cód. da Obra: 06112025SEDUC01 Contratante SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ: 23.585.979/0001-02 Endereço: Rua Cezidio de Albuquerque, 240, 240 - Cidade dos Funcionários, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 ( doze ) Meses corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.633.637,03 (dez milhões e seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e três centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente à assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025 GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações DATA DA ASSINATURA 11/04/2025 Recebi em, 14/04/2025 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**  
**N°177/2025 - NUP 22001.071389/2025-67**

Contr. N.º: 06162025SEDUC Contr. Cliente: 00572025 Cód. da Obra: 06162025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.938.660/0001-02 Endereço: RUA MANOEL QUEIROZ, 470 - Papicu, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE , conforme projeto básico e especificações técnicas.Prazo de execução: 12 ( doze ) Meses corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.658.282,04 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente à assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA -Superintendente Adjunto de Edificações, DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025 - MEMP CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/06202**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240014**  
**NUP 22001.044521/2024-87**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a empresa **MERAKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.191.767/0001-74, com sede na Scn Quadra 2, Bloco A, Nº 02, Asa Norte, L 265 Te; Brasília - DF, CEP: 70.712-010 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BITARÃES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M4007079 e do CPF n.º 645.098.266-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 2024/06202, oriunda do Pregão Eletrônico N° 20240014, publicada no D.O.E de 01.08.2024, regulamentado no art. 104, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade corrigir o número de inscrição da empresa Meraki Ltda no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que registrou preço nos itens 01,02,07,08 e 09 da Ata de Registro de Preços n° 2024/06202 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.08.2024, tendo em vista o equívoco na digitação, quando da confecção do respectivo documento, conforme comprovante acostado às fls. 853, que demonstra o número correto do CNPJ quando da homologação do resultado do certame licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA MERAKI LTDA O número do CNPJ da empresa Meraki Ltda, constante na Ata de Registro de Preços nº 2024/06202 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240014, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.08.2024,



passará ter a seguinte numeração, conforme Folha de Informação e Despacho da COADM/SEDUC exarado às fls. 1.477 dos autos e demais documentos anexos: Onde se lê: CNPJ 51.191.767/0001-74. Leia-se: CNPJ 54.191.767/0001-74. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento. Fortaleza, 11 de Junho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BITARÃES Empresa Meraki Ltda Contratada Testemunhas: 1. JANE COSTA BARROS TEIXEIRA 2. ALINE THEREZA ALVES DA SILVA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº177/2023 IG: 1385095 SACC: 1291021 NUP 22001.087851/2025-48**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE UBAJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, portador(a) do RG nº 2000097216594 SSP/CE e CPF nº 011.639.993-77, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 177/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 177/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2025 até 26 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Junho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO Prefeito(a) Municipal de Ubajara/CE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **QUINTO ADITIVO DE CORREÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº014/2023 - NUP 22001.129804/2024-06 - IG: 1385036000 - SACC:1283031**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a), WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 98002241839 e CPF nº 940.903.863-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 014/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade a correção da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, pois o início da vigência deveria ter sido por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26 de dezembro de 2024 e término em 23 de junho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO QUARTO ADITIVO 2.1. Fica corrigido o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 014/2023, de acordo com a justificativa apresentada pela COPEM, às fls. 32, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação , WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA -Prefeito(a) Municipal de Aracoiaba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº050/2023 IG:1385745 SACC: 1283016 NUP: 22001.086339/2025-84**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), JANAÍNA CARLA FARIA portador(a) do CPF nº 746.228.033-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 050/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 050/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2025 até 20 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Junho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JANAÍNA CARLA FARIA Prefeita Municipal de Crateús/CE TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº13/2024 -NUP 22001.049695/2024-36 - IG: 1385271 - SACC: 1324544**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, residente na Travessa Coronel José Dias de Lima, nº 38, Centro, Ipaumirim/CE, doravante denominado MUNICÍPIO , resolvem firmar o SEGUNDO Aditivo ao Termo de Compromisso nº 213/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo reduzir valor ao Termo de Compromisso nº213/2024, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$12.000,00 (doze mil reais) na ação alimentação escolar (custeio) e na ação mobiliário escolar (investimento), passando o seu valor de R\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso



original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 02 DE MAIO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, WILSON ALVES DE FREITAS - Prefeito de IPAUMIRIM. TESTEMUNHAS: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº121/2023 - NUP 22001.085658/2025-72 - IG: 1386424 - SACC: 1281769

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MULUNGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), LUCAS ARRUDA MARTINS, portador(a) do RG nº 1749477 MTE CE e CPF nº 015.623.873-08, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 121/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2025 até 20 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 DE JUNHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUCAS ARRUDA MARTINS - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 2. GESNER FARIAS DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº127/2023 - NUP 22001.087846/2025-35 - IG: 1385654 - SACC: 1284065

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de o MUNICÍPIO DE PACAJUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.384.407/0001-09, representado por seu Prefeito , JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA, portador(a) do CPF nº 020.755.883-33, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 127/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 127/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE JUNHO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA - Prefeito(a) Municipal Pacajus. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES , 2. GESNER FARIAS DE PAULA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº07/2025 - NUP. 22001.056727/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 5305/2025, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa MILTON C. L. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 03.783.488/0001-69, totalizando o valor de R\$ 9.041,20 (nove mil, quarenta e um reais e vinte centavos), referente ao pagamento dos serviços de terceiros – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente ao Contrato nº 02/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 05/2024 da EEEP PAULO PETROLA, que teve sua vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2025. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data de Assinatura: 16 de junho de 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Data da Assinatura: 11 de junho de 2025 - TATIANE CRUZ DA COSTA - DIRETOR (A) EEEP PAULO PETROLA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) JUSCILENE FRANÇA VERAS – Matrícula nº 113553-1-5 o valor de R\$ 8.846,22 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 17/09/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 137510-1-3 o valor de R\$ 8.349,70 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 02/09/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **ANTONIA SOUSA HENRIQUE** – Matrícula nº 119082-1-7 o valor de R\$ 3.057,01 (Três Mil, Cinquenta e Sete Reais e Hum Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 25/10/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.073120/2025-15**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VICENTE ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA CLAUDIA AIRES SILVA**, matrícula nº 22200140284834, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073120/2025-15. Caucaia, 28 de abril de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.073259/2025-69**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IRVINA JULIANA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 22200140094350, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073259/2025-69. Fortaleza, 28 de abril de 2025. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA:**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVII nº 055, de 24 de março de 2025, que publicou a Portaria nº 0766/2025– GAB, datada em 14 de março de 2025, autorizando o afastamento do(a) servidor(a) MARINA PORTO ALMEIDA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 97942455, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC: **Onde se lê:** por 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria **Leia-se:** por 01 (um) ano a partir de 31/03/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORTARIA N°017/2025** O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Maria Fátima de Sousa Mesquita, Genilson Guimarães Magalhaes, Astrogildo Lustosa Palhano, Sonia Albuquerque Braga, Zuleide Solane Araújo Matos e Manuel Guimarães de Souza, para sob a presidência do primeiro, a partir da data de sua nomeação, **compor a Comissão** para Executar o INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS, a partir de 02/01/2025. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA N°163/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 497631.1.5, lotado na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Belém - PA, no período de 10 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar da 91ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.757,61 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELEM/FORTALEZA, no valor de R\$1.406,81 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$3.536,40 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°164/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PASSAGEM**  
**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°164/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025. DOCUMENTO DE VIAGEM N°164/2025**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	20 A 23/05/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	3,5	137,78	482,23

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
REJANE DAMASCENO RODRIGUES	032970.1.2	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	20 A 23/05/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	3,5	137,78	482,23
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	20 A 23/05/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	3,5	137,78	482,23
<b>TOTAL</b>								<b>1.446,69</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°168/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 106010.1.0, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas – CXT Russas, desta secretaria, a viajar ao município de Quixadá - Ce, no dia 21 de maio do corrente ano, a fim de participar do Bate-papo COSEF - Construção de uma cultura de integridade organizacional na Sefaz, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°170/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 800329.3.5, lotado na Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos - CEORG, desta secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 22 a 27 de junho do corrente ano, a fim de participar da XXXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOMFEM 2025, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.761,95 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$4.003,45 (quatro mil e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$7.137,38 (sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°171/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIBERIO CÉSAR QUEIROZ SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual 1A, matrícula 300028.4.9, lotado na Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos - CEORG, desta secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 22 a 27 de junho do corrente ano, a fim de participar da XXXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOMFEM 2025, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.761,95 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$4.003,45 (quatro mil e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$7.137,38 (sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°172/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO BARBOSA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula nº 300017.4.5, lotado na Célula de Compras e Contratos - CECOC, desta secretaria, a viajar ao município de Aracati - Ce, no dia 22 de maio do corrente ano, a fim de realizar Visita Técnica no Posto Fiscal de Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°177/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar da 200ª Reunião Ordinária da COTEPE, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.510,87 (dois mil quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/SÃO PAULO, no valor de R\$1.686,64 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.569,49 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°179/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VANDILSON GOMES PAIVA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula nº 032720-1-X, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas – CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a viajar ao município de Quixadá - Ce, no dia 21 de maio do corrente ano, a fim de participar do Bate-papo COSEF – Construção de uma Cultura de Integridade Organizacional na SEFAZ, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°180/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALCELES TELES FILHO**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 497685.1.6, lotado no Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEITI, desta secretaria, a viajar ao município de Aracati – CE,



no dia 21 de maio do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna durante Visita a Unidade Fazendária em Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º, art. 12 e seu § 1º, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº193/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA MEIRELES DE SOUSA LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 497641.1.1, lotada na Célula de Gestão da Terceirização - CEGEP, desta secretaria, a viajar à cidade de Belém - PA, no período de 11 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar da 91ª Reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.255,43 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$2.012,10 (dois mil e doze reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$3.639,51 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº195/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 06.06.2025, o servidor **PAULO DE FREITAS MACEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300040-9-4, para a Célula de Arrecadação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº196/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 02.06.2025, a servidora **REJANE SALES OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 107484-1-0, para a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº02/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único desta Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extravida; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal** não utilizada em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 09 de junho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO UNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº02/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
FLORAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA ME	06.214.182-1	NFVC-D 18026-18032 NFVC-D 18041-18050 NFVC-D 18151-18155 NFVC-D 18213-18225 NFVC-D 18301-18325 NFVC-D 18353-18353 NFVC-D 18361-18375 NFVC-D 18378-18400		04468/2015 04468/2015 04468/2015 04468/2015 04468/2015 04468/2015 04468/2015 04468/2015
FLORAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA ME	06.214.182-1	NFVC-D 18409-18409 NFVC-D 18426-18450 NFVC-D 18504-18525 NFVC-D 18528-18528 NFVC-D 18535-18800		05484/2016 05484/2016 05484/2016 05484/2016 05484/2016

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº009/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 001 a 003, 005 a 011, 013 a 014, 016 e 018/2025 (publicado no D.O.E. de 26 e 27.03.2025 e 02, 03, 08, 09, 10, 11.04.2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertart o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2025,

#### RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS N°S 001 A 003, 005 A 011, 013 A 014, 016 E 018/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.450.563-4	LUCAS RODRIGUES MARTINS NETO
02	06.092.528-0	J ALVES DE SOUSA MATERIAL ELETRICO ME
03	06.714.373-3	DANIELA ALVES NOGUEIRA
04	06.694.138-5	ESTEBAN GONZALEZ RUIZ
05	06.779.245-6	MANOEL AMARO GOMES JUNIOR
06	06.213.623-2	WELDNNER JOSE MARQUES DE SOUZA
07	07.065.245-7	ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA EPP
08	06.705.841-8	M N LUCIO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME
09	07.195.112-1	MERCADINHO E ADEGA CRISTIAN LTDA
10	07.233.053-8	FERREIRA SERVICOS COMBINADO LTDA ME
11	06.470.339-8	ROSELI ALVES DE SOUSA DA SILVA
12	07.181.663-1	ANA KAMILA DE SOUSA AMARAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
13	06.195.382-2	B S FERREIRA SUSHI ME
14	07.078.414-0	YASMIN SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
15	06.240.342-7	BK BRAND KOOL CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
16	06.246.939-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº24/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 83, 84/2025 (publicado no D.O.E. de 26 de Maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390.028-9	RENATO SALVIANO PANIFICAÇÃO
02	06.561.081-4	INDUSTRIA E COM. DE COLCHÕES E ESPUMA LTDA
03	07.167.428-4	TRENDBRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 06 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº25/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 88/2025 (publicado no D.O.E. de 27 de Maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.975.908-1	AP TRANSPORTE DE CARGA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 10 de junho de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº030/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 024/2025 (publicado no D.O.E. de 28 de maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº030/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.473.073-5	CICERA GOMES TAVARES 43401732315

Registre-se e publique-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 09 de junho de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.170778-6	11.124.321 MARIA JOSE RIBEIRO PAULO
02	06.421866-0	13.116.477 RAIMUNDA BATISTA NETA
03	06.231836-5	13.986.397 SIDNEY LIMA PAIVA
04	06.600843-3	15.511.834 PAULA LAYANE ALVES LO TEIXEIRA
05	07.105120-1	22.347.431 CICERO GILVAN FURTADO FELIX
06	06.642880-7	27.282.767 EPTACIO GONCALVES BESERRA
07	07.106268-8	27.971.443 EMIDIO PEDRO DE AMORIM
08	07.034682-8	29.282.231 JOSE ERIVAN JERONIMO PEREIRA
09	06.741087-1	29.283.957 CARLOS EDUARDO MATOS GUEDES
10	06.935213-5	33.343.322 JOSE CARLIEL RAMOS CARLOS
11	06.199612-2	40.729.514 GISELLE MAROPO BATISTA
12	07.193358-1	44.020.341 ANTONIA DE MARIA RODRIGUES DA SILVA
13	06.274496-8	ADRENISIO RODRIGUES DE AQUINO 21876008822
14	06.243551-5	ALANDERLANNE SOARES TORQUATO FEITOSA 50214926320
15	06.235836-7	ALINE TORQUATO LOIOLA 03887467345
16	06.366895-5	ANNE YARA CARDOSO SILVA 01238040357
17	06.786257-8	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES LEAL 06739274312
18	06.570010-4	ANTONIA DE ARAUJO NUNES TELES 51787997391
19	06.292603-9	ANTONIO CLAUMIR FERNANDES SOBRINHO 06613775398
20	06.588400-0	ANTONIO RODRIGUES MARQUES 15183043892
21	06.159477-6	CARINA ALVES LO 06196549375



Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
22	06.757715-6	CICERO TIAGO CASTRO ARAUJO 02794480316
23	06.636384-5	COSMO FERREIRA DE PAULA 24678253882
24	06.979853-2	DACIO RODRIGUES GOMES 07471683341
25	06.146342-6	DEUSDANIO MORAES DIAS 05711699377
26	06.770847-1	EDINEIDE SOARES LOPES 05372612576
27	06.652220-0	FRANCISCO ARRAES FERREIRA 79172342315
28	06.497801-0	FRANCISCO CLAUDECE CALISTO DA SILVA 90147278368
29	07.082511-4	FRANCISCO DE PAULO FORTALEZA 92901620582
30	06.226657-8	FRANCISCO ERIVAN DE SOUSA ALMEIDA 60370830377
31	06.787400-2	FRANCISCO EUGENIO GOMES DE SOUSA 06728343326
32	06.233780-7	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA 04271674346
33	06.610973-6	GILSON DE FREITAS SOARES 05243259365
34	06.145971-2	HENRIQUE FERREIRA LOPES 06929861383
35	06.759323-2	JOSE CLEISON ARAUJO DE LIMA 05977275382
36	06.648033-7	JOSE MARCONDE FEITOSA JUNIOR 05190194744
37	06.137964-6	LARA LUCIENE VIEIRA PEREIRA 07119505394
38	06.781961-3	LEIDIAN GOMES DE OLIVEIRA BARRETO 86370839353
39	06.164717-9	LUIZ DUARTE GRIMAUTH 84482524387
40	06.636767-0	LUZIVAN BARBOSA LOURO 06475422347
41	06.636562-7	MADELINE BARBOSA LOURO 04867477354
42	06.148178-5	MARCIANA ALVES MOREIRA SILVA 00845259326
43	06.619181-5	MARCIO ERMESON GONZAGA BARRETO 75480557300
44	06.733233-1	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 97432512353
45	06.137493-8	MIGUEL RAIMUNDO PEREIRA JUNIOR 34171052858
46	06.774444-3	MOISES RODRIGUES PEREIRA 06886713302
47	06.246518-0	PATROCINIO SANTOS DE SOUSA 03709603358
48	06.731024-9	PAULO ISIDORIO FELIX 72112077368
49	06.339000-0	RAIMUNDO RANDAL FEITOSA MOTA 00892702664
50	06.886514-7	SAO LUIZ CONSTRUCOES LTDA
51	06.938171-2	THIAGO FORTALEZA DO VALE 05895917542
52	06.700599-3	VALDEI FERREIRA NORONHA 04602638384
53	07.053094-7	VALERIA CASTRO QUEIROZ 06543216395
54	06.143925-8	WILKER DA SILVA BEZERRA 03510703383
55	07.044419-6	ZOETE SOUSA LIMA MATOS 41459679334

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Iguatu/Nuat Tauá, 26 de maio de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 09 de junho de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2025, DATADO DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.174.984-2	34.766.986 SARA MARIA DE ANDRADE NOBRE
02	06.174.491-3	ANTONIA DOMINGA DA CUNHA 01097859401
03	06.189.996-8	FRANCISCA SUELANE PAZ DA SILVA 60045915300
04	06.175.576-1	FRANCISCO DE ASSIS EVARISTO DA COSTA 49987666353
05	06.194.554-4	FRANCISCO HENRIQUE FREITAS 01181032377
06	06.174.400-0	FRANCISCO JONATHAN CORDEIRO DE SOUSA 00156546302
07	06.173.285-0	FRANCISCO RALIFI COSTA SILVA 06665577309
08	06.173.020-3	GLESIANE MONIQUE VALE DANTAS 10685803481
09	06.175.955-4	JOSE DIASSIS VITURIANO NOGUEIRA 06698133388
10	06.175.292-4	JOSE VALMIR DE ALMEIDA 04131883376
11	06.175.359-9	KALLEB FEITOSA DE FREITAS MOURA LTDA
12	06.177.218-6	M M GARCIA MERCADINHO
13	07.244.561-0	MARCELO SILVA MAIA - ME
14	06.176.248-2	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS LTDA
15	06.175.241-0	MARIA LEYDAYANA CORTEZ NASCIMENTO 03249928313

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 22 de maio de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.118.866-5	M LUCIENE RODRIGUES ANDRADE - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBU- TÁRIA, em Sobral, 26 de maio de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.097.537-0	FMG IMPORT EXPORT ELETROELETRONICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBU- TÁRIA, em Sobral, 29 de maio de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.242.210-6	WC PRODUTOS DE BELEZA E ACESSORIOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBU- TÁRIA, em Sobral, 03 de junho de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.704.212-0	MARIA NEULICELIA COSTA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBU- TÁRIA, em Sobral, 09 de junho de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	06.606.150-4	RAIMUNDO QUINTILIANO VIEIRA 74322630359

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBU- TÁRIA, em Sobral, 09 de junho de 2025.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.127.603-3	FMP INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025, 14 DE ABRIL DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.039.535-7	FRANCISCO CARLOS CORDEIRO DE FREITAS
02	06.967.582-1	LION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025**

O ORIENTADOR da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39, Inciso I da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a EMPRESA abaixo indicada fica CONVOCADA a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	C.G.F	RAZÃO SOCIAL
01	06.406.194-9	IURY SOUZA MELO LTDA
02	06.062.675-5	JUCASDIESEL JUCAS DIESEL LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 10 de junho de 2025

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.969.108-8	CICERO ARNALDO LOPES DA SILVA 02680690346
02	07.256.541-1	E F M FRIOS LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de junho de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram deferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no §1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Decorrido o prazo supracitado, o processo será encaminhado à Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, para inclusão em pauta de julgamento. A data da sessão será comunicada às partes interessadas no processo. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 5 de junho de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL	06.101953-4	1/201502393	1/650/2015

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº022/2025**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ-SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, e as doravante denominadas **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE**: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.293.038/0001-49, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ – CRCCE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.093.503/0001-06, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8ª REGIÃO - CE – CORECON-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.490.436/0001-01, FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARÁ – FCDL CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.296.361/0001-76, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ – FIEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.264.385/0001-43, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – FECOMÉRCIO-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.267.479/0001-76, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – OAB-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.375.512/0001-81. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a **cooperação mútua entre os acordantes no sentido de compartilhar informações**, realizar grupos de estudos, organizar capacitações e eventos que auxiliem tanto o setor público quanto o privado na transição demandada pela Reforma Tributária de Consumo delimitada pela Emenda Constitucional 132/2023, bem como pelas demais leis decorrentes desta emenda, nos termos especificadas no PLANO DE TRABALHO em anexo. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Termo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. RECURSOS FINANCEIROS: Do presente Termo não resulta acréscimo ou criação de despesa pública, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos participes. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Fabrício Gomes Santos – Secretário da Fazenda do Estado do Ceará; Christiane do Vale Leitão – Presidente da OAB-CE; Fellipe Matos Guerra – Presidente do CRCCE; Francisco Freitas Cordeiro – Presidente da FCDL CE; José Wandemberg Rodrigues Almeida – Presidente do CORECON-CE; Francisco de Assis Costa Cavalcante – Presidente da CDL de Fortaleza; José Ricardo Montenegro Cavalcante – Presidente da FIEC; Luiz Gastão Bittencourt da Silva – Presidente da Fecomércio-CE.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 27/2025**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS À COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS (ITBI), DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ICMS), DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (IPVA), DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD), DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS), DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS,**



ENTRE OUTRAS FINALIDADES INDICADAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, 198, §§4º E 5º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — CTN, LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, ART. 116 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COMBINADO COM O ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 13.019/2014, E O ARTIGO 184 DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2025. SIGNATÁRIOS : ANA PAULA PIRES DE ANDRADE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAMOCIM E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , aos 18 de junho de 2025 .

Vitor Rocha Soares

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°030/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora LUIZA ONDINA SANTOS MOTA, matrícula nº 1058471X, o total de R\$25.763,38 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.299496/2024-62. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

#### ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 030/2025

MÊS	VALOR
SETEMBRO/2024 (19 DIAS)	3.521,46
OUTUBRO/2024	5.560,48
NOVEMBRO/2024	5.560,48
DEZEMBRO/2024	5.560,48
13º SALÁRIO/2024	5.560,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°032/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora CLÁUDIA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1074881X, o total de R\$12.047,66 (doze mil e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.421513/2024-54. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910 0001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

#### ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 032/2025

MÊS	VALOR
NOVEMBRO/2024 (05 DIAS)	926,70
DEZEMBRO/2024	5.560,48
13º SALÁRIO/2024	5.560,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°033/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor JAKSON LUIZ ALENCAR GONÇALVES, matrícula nº 1074881X, o total de R\$17.040,18 (dezessete mil e quarenta reais e dezoito centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.387658/2024-19. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910 0001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01.Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

#### ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 033/2025

MÊS	VALOR
OUTUBRO/2024 (02 DIAS)	358,74
NOVEMBRO/2024	5.560,48
DEZEMBRO/2024	5.560,48
13º SALÁRIO/2024	5.560,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°034/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora MÁRCIA CRISTIANE GRANGEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 10365112, o total de R\$37.309,02 (trinta e sete mil trezentos e nove reais e dois centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.226722/2024-96.Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

Guilherme Franca de Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP



## ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 034/2025

MÊS	VALOR
JULHO/2024 (22 DIAS)	3.946,14
AGOSTO/2024	5.560,48
SETEMBRO/2024	5.560,48
OUTUBRO/2024	5.560,48
NOVEMBRO/2024	5.560,48
DEZEMBRO/2024	5.560,48
13º SALÁRIO/2024	5.560,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº035/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **MADSON TORRES BORGES**, matrícula nº 06957218, o total de R\$34.634,75 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminação anexo, em face da diferença do abono de permanência correspondente ao NUP: 19001.238269/2024-61. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.421.20402.15.31909200.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Guilherme Franca de Moraes

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

## COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

## ORIENTADORA DA CEGEP

## ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 035/2025

MÊS	VALOR
JULHO/2024 (14 DIAS)	2.419,62
AGOSTO/2024	5.357,96
SETEMBRO/2024	5.357,96
OUTUBRO/2024	5.357,96
NOVEMBRO/2024	5.357,96
DEZEMBRO/2024	5.403,41
13º SALÁRIO/2024	5.379,88

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## INTENÇÃO DE GASTO: 1385151

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº264/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **JOSÉ EDINEI DIOGENES**; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado em pereiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.060485/2025-20,art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se na AV. José Milton de Morais, S/ N° Vila Nova Pereiro/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.838,04 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 27/06/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 10 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSE EDINEI DIOGENES - Proprietário do Imóvel.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## INTENÇÃO DE GASTO: 1384601

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº273/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce.; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no processo UP nº 08012.041350/2025-65; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da Vigência do Contrato** nº 273/2024; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. RENATA NUNES FERREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

No Diário Oficial nº200, de 22/10/2024, na folha 102, que publicou a Portaria nº1871/2024 de 23/08/2024, a qual concedeu Gratificação por Incentivo Profissional, a servidora do Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:** acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, a servidora EDILANIA GONÇALVES SOUSA, matrícula Nº30063651, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Gratificação De Incentivo Profissional de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 07/08/2024. **Leia-se:** acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, a servidora EDILANIA GONÇALVES SOUSA, matrícula Nº30063651, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, Gratificação De Incentivo Profissional conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 12/08/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Waldemir Catano de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

## PORTARIA Nº48/2025.

## INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria e Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a preparação e participação da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que ocorrerá no Brasil em 2025 com a finalidade de fortalecer a atuação da região Nordeste como líder nacional e ator global na transição energética; RESOLVE:



Art. 1º instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Transição Energética, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, que constam no art. 3º deste ato, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Transição Energética, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I – Brigida Miola – Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

II – José Dickson Araújo de Oliveira – Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

III - Raquel Andrade dos Santos – Secretária Executiva de Direitos Humanos – SEDIH;

IV – José Wilker de Freitas Sales - Orientador de Célula de Gestão Territorial – CEGET da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;

V - Érica Thais Dias Frota Cavalcante – Assessora Especial da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;

VI - Joaquim Caldas Rolim de Oliveira – Gerente de Desenvolvimento Sustentável da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;

VII - Mônica Cavalcanti Sá de Abreu – Coordenadora do Laboratório de Estudos em Competitividade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Ceará – UFC;

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Republicada por incorreção.

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTRARIA Nº49/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Maria Dias Cavalcante, matrícula nº 000281-1-8 e Felipe Alves Meneses, matrícula nº 300002-5-0 para compor a comissão responsável pelo apoio técnico especializado à gestão contratual e à Superintendência da Semace relativo às obras de construção da Sede da Semace (Construção da sede e serviços complementares – Contrato nº 02/2025) e do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Contrato nº 17/2024).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha

SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 09 (nove) caminhões coletores de resíduos sólidos que servirão de apoio, mediante doação às cooperativas e associações de catadores, representando uma ação estratégica para o fomento à reciclagem e para o fortalecimento da política pública de gestão de resíduos sólidos no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250001-SEMACE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.906.200,00 (Hum milhão, novecentos e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312350, FUNCIONAL: 57200001.18.542.335.11249.03.449052.2.5011200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1362056000. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR - RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA. - CONTRATADA.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia

COORDENADORA JURÍDICA - COJUR

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

**PORTRARIA Nº001/2025** - O SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º do Decreto Estadual nº 31.340/2013, que dispõe sobre a organização do Sistema de Gestão Patrimonial dos bens imóveis do Estado do Ceará RESOLVE: Constituir Comissão Inventariante de Bens Imóveis da Secretaria da Pesca e Aquicultura

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	30000013	PRESIDENTE
LOHAYNE SANTOS CORREIA	3000017X	MEMBRO
ORLANEIDE CRISTOVAO	30000145	MEMBRO

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA – SPA, Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Oriel Guimarães Nunes Filho

SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista de Gestão Pública e de Analista de Planejamento e Orçamento, regulamentado pelo Edital nº 1 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2024, com Resultado Final divulgado por meio do Edital nº 10 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2024, retificado pelo Edital nº 11 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2024 e homologado por meio do Edital nº 12 – SEPLAG/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025; Considerando a ordem de classificação do Edital nº 14 – SEPLAG/CE de Reclasseificação, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2025, RESOLVE CONVOCAR e NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Pública, criado pela Lei nº 13.658 de 20 de setembro de 2005 e o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento criado pela Lei nº 13.658 de 20 de setembro de 2005, pertencentes ao Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão – APG, com lotação na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e na forma constante no Anexo II deste Ato, de acordo com o art 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Cargo 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – Área de Especialidade: Ciência da Computação ou Afins na Área da Tecnologia da Informação e Comunicação

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10001697	MARCELO TAVARES DOS SANTOS	2	PP

Cargo 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Área de atuação: Planejamento e Orçamento Orientados para Resultados

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
10000371	MATEUS PIRES DE CASTRO GRADVOHL	8	Ampla
10002165	THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES	3	PP



## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDEP), da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Av Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba, em Fortaleza - Ce, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à Posse nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos:

1) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2024, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 17 de abril de 2024, e suas retificações;

**CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU AFINS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação ou afins na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG, CNH, Carteira de Registro de Conselho de Classe);

3) Na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;

4) Original e cópia autenticada do Título Eleitoral e Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

5) Original e cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

6) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas;

7) Original e cópia autenticada comprovante de residência atualizado;

8) Original e cópia autenticada CPF e PIS/PASEP;

9) Comprovante de Titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco do Bradesco (se já possuir conta);

10) Original e cópia autenticada Certidão de Casamento/União Estável, se houver;

11) Original e cópia autenticada Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;

12) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge com dados, até a data da posse;

13) Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará;

14) Apresentar certidões negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal) e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há 90 dias.

15) Certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br));

16) Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM

Agendamento na Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>

REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

17) Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceituia o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;

18) Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma jugada lícita pelo órgão competente;

19) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso;

20) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, (Exercício 2024 e 2025);

21) Curriculo atualizado;

22) Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela COPEM, após perícia médica);

23) Apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela CGDEP/CEGEP.

24) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada, e retornará à Célula de Gestão de Pessoas da SEPLAG para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

A realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, 60822-500.

a) Hemograma Completo, com plaquetas;

b) Glicemia em jejum;

c) Ureia e Creatinina;

d) TGO e TGP;

e) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

f) Raio X do tórax em PA e perfil, com Laudo;

g) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

h) Sumário de Urina;

i) Ácido úrico;

j) Audiometria;

l) Eletroencefalograma com Laudo;

m) Eletrocardiograma com Laudo;

n) Exame Psiquiátrico;

Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões, conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº402/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR os SERVIDORES relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Participarem da Caravana Ceará um Só, Programa de Governança Interfederativa, promovido pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, concedendo-lhes conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025 diárias correspondentes aos trechos percorridos constantes no anexo, de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.12 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e republique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº402/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	Coordenadora	600297-1-7	II	05 e 07/05/2025	FORTALEZA-CE / BATURITÉ-CE / CANINDÉ-CE FORTALEZA-CE	02 E ½	RS137,78	RS344,45
EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO	Orientador de Célula	300008-2-X		05 a 07/05/2025	FORTALEZA-CE / CANINDÉ-CE / FORTALEZA-CE	02 E ½	RS137,78	RS344,45
				13 a 14/05/2025	FORTALZA-CE / ARACATI-CE / FORTALEZA-CE	01 E ½	RS137,78	RS206,67
<b>TOTAL GERAL: RS895,57</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°1457/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094040/2025-01, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **SERGIANA CORTEZ DE ABREU**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30438418, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01 (Um) ano, a partir de 15 de Agosto de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1458/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.088556/2025-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **MAYARA CRUZ ALBUQUERQUE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 3054871X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria., sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1459/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094054/2025-17, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **ROSEKEYLA DE ARAUJO COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30192710, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 01 (Um), a partir de 17 de Agosto de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

PROCESSO N°46001.002999 / 2025-89 (SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG) OBJETO: Prestação de serviços de solução integrada de videomonitoramento e controle de acesso, abrangendo as instalações da SEPLAG e seus Equipamentos. JUSTIFICATIVA: Aquisição de serviços prestados por empresa pública integrante da Administração Pública, criada com fim específico de executar serviços de processamento de dados. VALOR GLOBAL: R\$ 2.175.372,00 ( dois milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.126.421.20248.03.339140.1.500.9100000.0.2.01 (13864). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. DISPENSA: Declaro a Dispensa de Licitação nº 02/2025 - Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Fortaleza, 06 de junho de 2025. RATIFICAÇÃO: Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 02/2025 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2025**

PROCESSO N°460001.004722 / 2025-91 (Secretaria do Planejamento e Gestão) OBJETO: Inscrição dos servidores relacionados no Anexo Único na capacitação: PDGP – Programa de Desenvolvimento de Gestores Públicos, Gestão Pública com Propósito Competências para Liderar Pessoas e Processos, que ocorrerá no período de 13 e 14 de junho de 2025, em Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Pela relevância estratégica da capacitação para o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais dos servidores em posições de liderança da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag/CE) VALOR GLOBAL: R\$ 64.900,00 ( sessenta e quatro mil e novecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.128.423.21126.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (13828) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SERH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS S/S LTDA**, CNPJ nº 35.076.587/0001-05 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Antônio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Fortaleza-CE, 10 de junho de 2025. RATIFICAÇÃO: Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 - Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão - Fortaleza-CE, 16 de junho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares  
ORDENADOR DE DESPESA

#### **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORATARIA N°029/2025 - O DIRETOR RESPONDENDO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e participar do evento das Caravanas Ceará um Só, e CONCEDER 1 e 1/5 (duas) diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/c Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2025.

João Jorge Lima Pereira  
DIRETOR, RESPONDENDO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL
Ana Virginia Magalhães	Orientadora de Célula	30000684	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	1 e 1/5	R\$206,67
Ana Karla Nunes Mendes	Assistente Técnico	30000692	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	1 e 1/5	R\$206,67
Livia de Sousa Silva	Assistente Técnico	30001176	II	13 e 14 de maio	Fortaleza/ Aracati/ Russas/ Fortaleza	1 e 1/5	R\$206,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0036/2025** - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.812.826/0001-09, estabelecida na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro: Cambéba - Fortaleza/CE, CEP 60.822-325, neste ato representado pelo Diretor, o Sr. Saulo Moreira Braga, inscrito no RG n.º 9308021970 SSP/CE e no CPF sob o n.º 704.067.313-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Cláusula 8, do Pregão Eletrônico nº 20240002, RESOLVE aplicar a penalidade: **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato de penalidade em D.O.E., bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores, à empresa FC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.344.473/0001-84, com endereço à Rua Clemente e Silva, n.º 762 - Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60.711-445, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 46011.001063/2024-31, quanto a entrega de PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHAS. MARCA: ABC, conforme especificações constantes na Ordem de Compra n.º 19517/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2024/21040 e demais documentos anexos ao processo, emitida em 18/03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 20240002 – SEPLAG. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2024/ISSEC

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024/ISSEC CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98. ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ-MF: 01.239.608/0001-36. ENDEREÇO: Av. Universitário, nº 750, salas 1910/1918/Bairro: Fátima/Teresina/PI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº. 002/2025/ISSEC ao CONTRATO 123/ISSEC/2024, tem como fundamento o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230001/ISSEC/DITES e seus anexos, tem respaldo na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato inicial, com fundamento legal no inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93 e legislação aplicável, com posteriores alterações, restando vinculado ao Processo NUP nº. 46042.006966/2025-21, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO Nº. 002/2025/ISSEC, a alteração do CNPJ da CONTRATADA, a qual passará a ser identificada para fins contratuais e fiscais pela inscrição no CNPJ nº 01.239.608/0007-21 (FILIAL), em substituição ao CNPJ nº 01.239.608/0001-36 (MATRIZ), considerando a regularidade da filial e sua localização no mesmo município onde o serviço é prestado. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO Nº. 002/2025/ISSEC ao CONTRATO 123/ISSEC/2024, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito todas as futuras obrigações fiscais, tributárias e contratuais deverão ser realizadas com base no CNPJ nº 01.239.608/0007-21 (FILIAL), devendo todas as notas fiscais a partir da presente data serem emitidas sob este CNPJ. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO 123/ISSEC/2024, celebrado entre o ISSEC e a MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA e aquelas não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº. 002/2025/ISSEC. DATA: Fortaleza, em 30 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA; neste Ato representada por José Roberto Alves e Ney Paranaú de Carvalho/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 031/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIAS INFANTIS LTDA/CNPJ-MF: 51.526.421/0001-91, Rua Marcondes Pereira, nº 931, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato os serviços de tratamento especializado por equipe multiprofissional (psicólogo infantil pelo método ABA, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo), na forma prescrita no relatório médico e no Termo de Referência – Processo nº 46042.002696/2025-80 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/04282, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.002696/2025-80; o Termo de Dispensa de Licitação n.º 030/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 30 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIAS INFANTIS LTDA neste Ato representada por Cinthya Karyne Sampaio Viana Freire/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 048/2025/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.012199 / 2025-90 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: Contratação emergencial de serviço médico hospitalar de sessões de tratamento com adalimumabe 40 mg - SC, na forma prescrita no relatório médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3015569-42.2023.8.06.0001 em favor do Sr. CRISTIANO DO NASCIMENTO MOREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 66.240,00 ( sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.618.130/0001-62 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.012199/2025-90/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 048/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 3000145-1/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.012199/2025-90/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 048/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORTARIA IPECE Nº13/2025** - ATUALIZA A COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS DE CONSUMO (ALMOXARIFADO) E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE. O DIRETOR GERAL DO IPECE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI do Art.5º do Decreto Nº.: 33.785, de 26 de outubro de 2020, regimento interno desta Instituição, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Comissão permanente de inventário de Bens de Consumo e Patrimônio do IPECE, constituída pela Portaria

IPECE N° 10/2024 e suas atribuições por meio da Portaria IPECE N° 11/2024, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31.845, de 4 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação para realização de leilões de bens patrimoniais móveis inservíveis ou antieconômicos de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 32.564, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do Poder Executivo; RESOLVE: Art.1º. **Constituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) e Patrimônio** do IPECE. Comporá a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Naclezâ Silva Farias	3000010-2	GEAFI	Presidente
Rafaela Martins Leite Monteiro	300000-7-2	GEGIN	Membro
Ana Karine Figueiredo Araujo	3000012-9	GEGIN	Membro
Alexsander Lira Cavalcante	167524-1-x	DIEC	Membro
Cleyber Nascimento de Medeiros	1675281-9	GEGIN	Membro

Art.2º. A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Inventariar até 20 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o estoque físico dos materiais de consumo do almoxarifado e do patrimônio do IPECE e efetuar a sua conciliação com o registro escritural e o registro contábil; II - Apresentar os Relatórios Parcial e Final à Gerência Administrativo Financeiro com os resultados dos levantamentos efetuados; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens de consumo e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado e patrimônio, quando necessário; VI - Identificar e analisar itens em estoque sem movimentação, e, se for o caso, efetuar a baixa (transferência) e encaminhar para a Secretaria de Planejamento e Gestão para leilão. Art.3º. Deverá a GEAFI adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: I - Auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada; II - Receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIGA/SGBM e SGBI; III - Atualizar os itens de material inventariados no SIGA/SGBM; IV - Regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente; V - Encaminhar para o responsável contábil do IPECE a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis; VI - Fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens de consumo com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos; VII - Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parcial e Final com a Comissão Permanente. Art.4º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da GEAFI e para execução dos seus trabalhos. Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Walter Correia Lima Filho  
ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA IPECE N°14/2025 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO INSTITUTO DE PEQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE - DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS.** O DIRETOR GERAL DO IEPCE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI do Art.5º do Decreto N°.: 33.785, de 26 de outubro de 2020, regimento interno desta Instituição, CONSIDERANDO a Portaria IPECE N° 10/2024 que constitui a Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais e Bens de Consumo (almoxarifado) do IPECE, de acordo com os Decretos N° 31.340/2013, N° 31.845/2015 e N° 32.564/2018, CONSIDERANDO a necessidade de definir dentre os membros da referida Comissão os responsáveis pelas execuções dos procedimentos patrimoniais relativos ao inventário de Bens de Consumo (almoxarifado) e de Bens Patrimoniais do IPECE; RESOLVE: Art.1º. Designar a servidora: RAFAELA MARTINS LEITE MONTEIRO, membro da Comissão Inventariante, para responder pela execução das atividades referentes ao Almoxarifado do IPECE. Art.2º. Designar a servidora: ANA KARINE FIGUEREDO ARAUJO, membro da Comissão Inventariante, para responder pela execução das atividades referentes ao Patrimônio do IPECE, no que diz respeito à Bens Móveis. Art.3º. Designar o servidor: CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS, membro da Comissão Inventariante, para responder pela execução das atividades referentes ao Patrimônio do IPECE no que diz respeito à Bens Imóveis.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Walter Correia Lima Filho  
ASJUR



#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.002237/2025-05 SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado KARRICK JOSÉ NELSON DA SILVA, CPF: 258.555.813-49, pertencente aos quadros da CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-CBMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 062206-1-4, com óbito em 30/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.255,20 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 30/12/2024: NOME: VALDENAR FEIJÓ DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 780.613.503-00 VALOR: R\$ 7.255,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) NUP nº 30012.000265/2024-15-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso 1, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SEBASTIÃO BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, CPF nº 034.268.823-53, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleeducação do Ceará - FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Diretor de Imagem, Nível/Referência ANS/V-27, matrícula nº 002251-1-8, carga horária 30 horas semanais, com óbito em 06/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.293,73 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70% (sendo somente 1 beneficiário), a partir de 06/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 02/10/2024, pag. 80:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSENEIDE MAGALHÃES SOUZA BELMINO	Cônjugue	169.654.423-87	5.293,73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: II A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.028694/2025-45 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSÉ EDMAR DA SILVA, CPF: 246.478.373-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0049351-1, com óbito em 12/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.949,06 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 12/05/2025: NOME: MARIA VALNEIDE CARNEIRO SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 414.345.793-87 VALOR: R\$ 5.949,06 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.016341/2025-01 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado RAIMUNDO RENATO LIOBA, CPF: 059.491.733-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo da graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 0178641-2, com óbito em 14/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.988,41 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/02/2025: NOME: MARIA AEDNA SILVA LIOBA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 210.777.703-91 VALOR: R\$ 4.988,41 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12406919-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts. 5º, Parágrafo Único, inciso II, (alterados pelo art. 11 da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 3º da Lei Complementar nº 31 de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** de JOÃO ALVES RIBEIRO, CPF Nº 060.084.293-20, ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, da Reserva Remunerada, onde percebia os proventos na graduação de 3º Sargento BM com o soldo da mesma graduação, matrícula nº 016.112-1-6, falecido em 03/08/2006, uma **pensão** mensal de R\$ 1.842,37 (hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensais, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO EM 10/09/2012 NOME: JANIELE RIBEIRO ALVES PARENTESCO: FILHA MENOR (ATÉ 29/04/2015) CPF: 039.437.093-70 VALOR: R\$ 1.842,37 TORNANDO SEM EFEITO, o Ato de pensão em favor da Senhora Janiele Alves Ribeiro, publicado no DOE nº 199, de 09/09/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.004744/2025-75 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada DAVI AZIM, CPF: 049.443.803-72, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de TENENTE CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0049351-1, com óbito em 06/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.266,47 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 50% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/05/2025: NOME: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO AZIM PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 317.917.783-72 VALOR: R\$ 11.266,47 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.053717/2024-79 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO CUNHA DE MORAIS, CPF: 464.175.803-63, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0191051-5, com óbito em 14/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.084,41 (seis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 14/09/2024: NOME: RAIMUNDA RIBEIRO TORRES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 461.175.803-63 VALOR: R\$ 6.084,41 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.002237/2025-05 SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação



dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado KARRICK JOSÉ NELSON DA SILVA, CPF: 258.555.813-49, pertencente aos quadros da CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-CBMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 062206-1-4, com óbito em 30/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.255,20 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 30/12/2024: NOME: VALDENIA FEIJÓ DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 780.613.503-00 VALOR: R\$ 7.255,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.007222/2024-44 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO CARNEIRO GUEDES, CPF: 098.327.263-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 024.901-1-0, com óbito em 22/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.432,53 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 086, de 25/04/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 22/07/2024: NOME: HOENES HONORATO DA COSTA GUEDES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 004.378.713-47 VALOR: R\$ 4.502,77 NOME: MARIA JOSÉ SILVA GUEDES PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS (30%) CPF: 510.761.603-87 VALOR: R\$ 1.929,75 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.006005/2025-41 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO DE PAULO TEIXEIRA ESTEVAM, CPF: 190.207.163-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CABO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0259111-1, com óbito em 02/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.386,76 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 02/01/2025: NOME: RITA DE CASSIA ABREU TEIXEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 640.934.413-91 VALOR: R\$ 4.386,76 A partir de 28/04/2025 (Requerimento de Paulo Victor de Oliveira Teixeira) NOME: RITA DE CASSIA ABREU TEIXEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 640.934.413-91 VALOR: R\$ 2.193,38 NOME: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 14/12/2004 CPF: 094.289.263-10 VALOR: R\$ 2.193,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.045470/2024-17; 10061.042651/2024-91 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ANTONIO ROBERIO GARCIA BEZERRA, CPF: 692.266.813-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1088361-X, com óbito em 04/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.385,63 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 04/08/2024: NOME: ANTÔNIA JOELMA JERONIMO DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 959.614.453-72 VALOR: 3.192,81 NOME: GABRIEL DA SILVA BEZERRA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 29/11/2007 CPF: 083.957.293-08 VALOR: R\$ 3.192,81 A PARTIR DE 29/11/2024(REQUERIMENTO DAS ENTEADAS). NOME: ANTÔNIA JOELMA JERONIMO DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 959.614.453-72 VALOR: 3.192,81 NOME: GABRIEL DA SILVA BEZERRA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 29/11/2007 CPF: 083.957.293-08 VALOR: R\$ 1.064,27 NOME: MARIA SOPHIA SILVA MOREIRA PARENTESCO: ENTEADA – NASCIDA EM 09/12/2009 CPF: 089.849.263-70 VALOR: R\$ 1.064,27 NOME: NICOLE KAT SILVA OLIVEIRA PARENTESCO: ENTEADA – NASCIDA EM 14/01/2003 CPF: 066.997.203-76 VALOR: R\$ 1.064,27 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.002323/2025-33 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ IRTON DE LIMA, CPF: 059.539.953-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo e demais componentes salariais de 2º TENENTE, matrícula nº 0231161-5, com óbito em 23/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.735,92 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente a 30% dos 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 23/12/2024: NOME: SANTANA MARQUES DE LIMA PARENTESCO: PENSIONISTA DE ALIMENTOS CPF: 783.056.163-04 VALOR: R\$ 2.735,92 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46072.002127/2025-87 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Casemiro Dutra de Medeiros, CPF nº 013.587.823-34, aposentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Controle Externo, nível/referencia Ref 09, Matrícula nº 0170-5, com óbito em 20/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.352,13 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antônia Jarina Carneiro dos Santos	Companheira	932.850.193-87	4.352,13	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.003642/2025-81 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Correia de Lima, CPF nº 092.002.233-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Mecânico Maquinistas e Veículos, nível/Referência 24, matrícula nº 006927-1-9, com óbito em 12/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.668,33 (Um Mil, Seiscientos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IRENE FIDELES CORREIA DE LIMA	CÔNJUGE	638.672.063-68	1.668,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.014225/2025-68 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lúcia do Nascimento Dos Santos, CPF nº 284.594.153-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 400792-1-1, com óbito em 06/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 617,15 (Seiscientos e Dezessete Reais e Quinze Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	CÔNJUGE	245.094.183-53	617,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.002892/2025-72 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neusa Camelo Melo, CPF nº 101.685.323-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar De Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 064327-1-9, com óbito em 25/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 391,84 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	CÔNJUGE	162.623.523-68	391,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 21001.002729/2025-47 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)**

TE(S) do(a) ex-servidor(a) Ossian Albuquerque Oliveira, CPF nº 054.124.713-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/Referência 19, matrícula nº 030053-1-3, com óbito em 09/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.146,38 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Nilce Rodrigues Oliveira	CÔNJUGE	383.356.623-04	1.146,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.087711/2025-65 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Perosa Xavier, CPF nº 016.760.833-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/Referência E, matrícula nº 0057491-0, com óbito em 14/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.683,90 (Dezessete Mil, Seiscientos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA RODRIGUES XAVIER	CÔNJUGE	427.363.403-10	17.683,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.046829/2025-48 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Altair Fernandes Silva, CPF nº 115.814.093-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 9, matrícula nº 065410-1-1, com óbito em 03/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 282,05 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL MESSIAS DA SILVA	CÔNJUGE	119.567.803-78	282,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.057517/2025-60 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Orlando Olivier de Albuquerque, CPF nº 092.700.273-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 10, matrícula nº 0659231-7, com óbito em 26/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 372,57 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Leda de Castro Albuquerque	CÔNJUGE	378.894.863-91	372,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.250504/2024-72 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ WELLINGTON DE MELO GONÇALVES, CPF nº 010.483.923-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referência D, matrícula nº 006990-1-2, com óbito em 15/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.028,70 (vinte e dois mil, vinte e oito reais, e setenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/10/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VERA LÚCIA CAVALCANTE GONÇALVES	CÔNJUGE	330.670.823-20	R\$ 22.028,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6..



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.053059/2025-90 NUP SUÍTE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Leudo Xavier, CPF nº. 136.151.223-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia I, matrícula nº 070198-1-5, com óbito em 20/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.493,49 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais, e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	CÔNJUGE	167.502.503-78	2.493,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.050896/2025-67 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcella Maciel dos Santos Germano, CPF nº 186.668.503-10, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, Matrícula nº 048171-1-7, com óbito em 23/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.918,51 (Quatro mil, novecentos e dezóito reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Ivanildo Dias Germano	Cônjugue	748.841.313-04	4.918,51	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.040863/2025-17 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wilson Borba, CPF nº 015.888.773-53, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia o provento do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, Matrícula nº 048152-1-1, com óbito em 17/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 515,98 (Quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no provento do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Nilda Rodrigues Cordeiro	Cônjugue	214.876.933-20	515,98	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.077501/2025-73 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mirtes Silva Barbosa, CPF nº 088.313.603-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência C, matrícula nº 048833-1-4, com óbito em 14/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.689,15 (Um Mil, Seiscientos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ ALBERTO GOMES BARBOSA	Cônjugue	002.368.453-49	1.689,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.058326/2025-15 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Silveira, CPF nº 111.447.263-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 081433-1-5, com óbito em 21/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,52 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LIONETE SILVEIRA	CÔNJUGE	390.103.093-04	375,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.128917/2024-86 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA MARGARIDA DE ALACOQUE GRANGEIRO, CPF nº. 033.501.263-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, matrícula nº 054708-1-1, com óbito em 07/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.337,49 (um mil, trezentos e trinta e sete reais, e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ GRANGEIRO SAMPAIO	CONJUGE	034.484.283-53	1.337,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.081064/2025-92 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ACLEIDE MARIA TAVARES ARARUNA, CPF nº. 372.447.527-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, matrícula nº 001222-1-1, com óbito em 30/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.326,50 (um mil, trezentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ VALDENER SARAIVA CRUZ	CÔNJUGE	000.981.163-04	1.326,50	Art. 77, §2º, inciso V, c. 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.081077/2025-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Alecide Maria Tavares Araruna Cruz, CPF nº 372.447.527-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência 1, matrícula nº 098197-1-1, com óbito em 30/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.425,03 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ VALDENER SARAIVA CRUZ	CÔNJUGE	000.981.163-04	2.425,03	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.085937/2025-36 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Hércules Fernandes Gomes, CPF nº 348.397.713-91, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Professor(a), matrícula nº 1608871-4, com óbito em 19/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.741,83 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 19/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA MARIA ALVES DE SOUSA	CÔNJUGE	739.939.303-63	2.370,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
GERALDO HÉRICLES DE SOUSA FERNANDES	FILHO(NASCIDO EM 05/11/2004)	084.047.403-21	1.185,46	Art. 6º, §1º, II, a
FRANCISCO HELANO DE SOUSA FERNANDES	FILHO(NASCIDO EM 04/12/2013)	074.272.303-88	1.185,46	Art. 6º, §1º, II, a

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.086763/2025-29 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fátima de Oliveira Moraes, CPF nº 623.513.383-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 19, matrícula nº 055415-1-4, com óbito em 01/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 457,58 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	CÔNJUGE	004.045.353-72	457,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.429859/2024-09 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA NUBIA FIRMINO DE SOUZA, CPF nº 037.580.103-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível C, matrícula nº 009580-1-8 com óbito em 13/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.198,90 (treze mil, cento e noventa e oito reais, e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARTA MARIA FERNANDES DE SOUZA	COMPANHEIRA	682.246.483-20	13.198,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.035849/2024-11 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Terto da Silva, CPF nº 092.192.423-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 11, matrícula nº 065493-1-4, com óbito em 12/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 306,11 (Trezentos e seis reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Socorro Souza Silva	CÔNJUGE	653.200.423-53	306,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.007229/2025-64 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aldenir Silva Lourenço , CPF nº 348.445.463-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência 1, matrícula nº 049693-1-6, com óbito em 15/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.337,49 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Raimundo Laécio Lourenço	CÔNJUGE	073.508.563-34	1.337,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.035669/2025-10 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Helena do Nascimento Rocha, CPF nº 208.283.063-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 057641-1-4, com óbito em 04/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,52 (Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Joaquim da Rocha	CÔNJUGE	097.180.603-91	375,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.161543/2025-87 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jurandir Moreira de Matos, CPF nº 169.369.063-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, classe/nível 4E, matrícula nº 0381821-7, com óbito em 16/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 28.686,86 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 16/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LUCILENE PEREIRA SILVA DE MATOS	CÔNJUGE	443.110.523-91	14.343,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA DE MATOS	FILHA (Nascida em 12/09/2008)	090.558.973-45	14.343,43	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.182254/2025-11 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Arton Pereira de Castro, CPF nº 004.817.423-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/Referência E, matrícula nº 008277-1-1, com óbito em 16/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.911,21 (Dezenove mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Ivonilde Pessoa de Castro	CÔNJUGE	582.172.823-15	19.911,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.023098/2024-12 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lúcia de Oliveira Rebouças, CPF nº 091.129.953-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Bibliotecário, Classe 7, nível/Referência II, matrícula nº 0031921-X, com óbito em 23/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.110,04 (Dois Mil, Cento e Dez Reais e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 23/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSÂNGELA OLIVEIRA CÉSAR	FILHA INVÁLIDA	264.114.823-49	2.110,04	Art. 6º, §1º, II, b

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 01000.000347/2025-81 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Edilberto de Almeida, CPF nº 221.620.463-34, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NME15, Matrícula nº 000639, com óbito em 01/05/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.972,32 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no provento do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 01/05/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PERÍODO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Socorro Bezerra de Almeida	Cônjugue	789.046.503-30	1.986,16	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Fernanda Bezerra de Almeida	Filha Menor Nascida em 18/01/2006	052.829.523-35	1.986,16	Art. 77, §2º, II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.005080/2024-23 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elísio Nobre Saraiva, CPF nº 003.700.023-34, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspet. Divisão, matrícula nº 011943-1-3, com óbito em 26/08/2002, **pensão** mensal no valor de R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, com vigência a partir de 08/03/2024, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Geni Saraiva	Filha Inválida	600.306.213-48	402,15

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, ítem "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 10061.065566/2024-00 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-SOLDADO LUIZ FIRMINO DO NASCIMENTO, percebendo o soldo de 3º Sargento, falecido no dia 08/02/1993, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA LOURDES FIRMINO, falecida em 07/07/2024, no valor de R\$ 5.424,56 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 09/12/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA INÉS DO NASCIMENTO	FILHA - NASCIMENTO EM 02/03/1950	833.917.543-20	R\$ 5.424,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.004948/2025-30 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ CARLOS PEREIRA, CPF: 289.515.033-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0041521-9, com óbito em 03/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.269,36 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 03/01/2025: NOME: VERA LÚCIA GOMES DA SILVA PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 358.059.783-34 VALOR: R\$ 7.269,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.007192/2025-81 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ODÉCIO DE SOUZA, CPF: 021.693.473-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0226611-3, com óbito em 13/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.594,47 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/01/2025: NOME: IDELBRANDINA MÁRCIA MEDEIROS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 828.220.423-49 VALOR: R\$ 2.797,23 NOME: CLAUBER MEDEIROS DE SOUZA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 15/09/2008 CPF: 052.218.823-02 VALOR: R\$ 1.398,61 NOME: ANA VITÓRIA MEDEIROS DE SOUZA PARENTESCO: FILHA UNIVERSITÁRIA – NASCIDA EM 23/06/2004 CPF: 042.715.743-92 VALOR: R\$ 1.398,61 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.004580/2025-18 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado VICENTE LUCAS DE ANDRADE, CPF: 002.283.623-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0196431-3, com óbito em 19/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.537,69 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/01/2025(Requerimento) NOME: MARIA LUIZA MENDES DE ANDRADE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 391.302.233-34 VALOR: R\$ 5.375,69 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.008159/2025-78 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ALESSANDRO BEZERRA FREIRE DA SILVA, CPF: 036.381.823-55, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 3000112-5, com óbito em 26/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 26/01/2025: NOME: VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 019.626.213-59 VALOR: R\$ 4.256,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.036083/2024-90 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ MARIA NUNES DAMASCENO, CPF: 013.815.043-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0193801-0, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.411,25 (sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 10/07/2024 (Requerimento): NOME: GISLAINE GOMES CHAVES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 549.672.873-87 VALOR: R\$ 7.411,25 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.010902/2025-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ASSIS DE SANTANA, CPF: 049.808.163-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 0224581-4, com óbito em 04/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.836,42 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 04/02/2025: NOME: OZANIRA SILVA CESAR DE SANTANA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 675.753.823-72 VALOR: R\$ 4.836,42 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.000620/2025-44 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO FIGUEIREDO MENDES, CPF: 263.229.193-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0162351-6, com óbito em 06/10/2024 **pensão** mensal no valor de R\$ 5.664,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 06/10/2024: NOME: MARIA ZENAIDE COSTA FIGUEIREDO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 230.317.433-34 VALOR: R\$ 5.664,30 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.011097/2025-81 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado disciplinar VALDEMIR DOMINGOS DA SILVA, CPF: 060.034.783-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0169151-1, com óbito em 05/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.995,70 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/02/2025(Data do requerimento): NOME: MARIA EURENICE BARBOSA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 359.350.733-15 VALOR: R\$ 2.995,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.016546/2025-88 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ALBERTO DE MELO, CPF: 369.352.553-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0274971-8, com óbito em 03/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.949,06 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 03/03/2025: NOME: FRANCISCA ERIDAN DA SILVA MELO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 546.299.853-87 VALOR: R\$ 5.949,06 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.002347/2025-92 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada VALTER FERREIRA DA SILVA, CPF: 002.021.503-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo de MAJOR, matrícula nº 0162981-6, com óbito em 11/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.034,01 (treze mil e trinta e quatro reais e um centavo), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 11/12/2024: NOME: FRANCISCA FÁTIMA BEZERRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 437.320.203-63 VALOR: R\$ 13.034,01 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.002892/2025-89 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa GLESES CUNHA DA SILVA, CPF: 393.403.683-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 1072751-0, com óbito em 07/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.642,98 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 07/12/2024: NOME: ANA PAULA LIMA MORAIS DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 622.168.803-53 VALOR: R\$ 5.642,98 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.010290/2025-03 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF: 060.979.523-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0240261-0, com óbito em 21/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.685,62 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 21/01/2025: NOME: FRANCISCA GISELDA LIMA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 430.424.813-87 VALOR: R\$ 5.685,62 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04807067/2023 – VIPROC e 46072.001924/2024-66 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE DALTON MAR DE MELO CARVALHO, CPF nº 203.490.093-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo do mesmo da mesma graduação, matrícula nº 003703-1-2, com óbito em 24/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.024,44 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 117, de 23/06/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 24/03/2023: NOME: VERA LUCIA GOMES DE CARVALHO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF nº: 503.083.783-34 VALOR R\$: 5.024,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061005570/2025-91 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO NONATO LEITE VIANA, CPF: 060.986.903-59, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0239831-6, com óbito em 13/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.696,28 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/11/2024: NOME: MARIANA DA SILVA VIANA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 07/07/2006 CPF: 071.058.063-03 VALOR: R\$ 5.696,28 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.051667/2024-95 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ DO CARMO ALVES, CPF: 036.847.503-44, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo da graduação de 2º TENENTE, matrícula nº 0226981-3, com óbito em 23/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.519,31 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 23/09/2024: NOME: ADRIANA DA SILVA COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 008.345.843-36 VALOR: R\$ 6.519,31 A PARTIR DE 15/01/2025: (REQUERIMENTO DE CLEONICE PEREIRA ALVES) NOME: ADRIANA DA SILVA COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 008.345.843-36 VALOR: R\$ 5.215,44 NOME: CLEONICE PEREIRA ALVES PARENTESCO: PENSIONISTA DE ALIMENTOS 20% CPF: 179.897.363-49 VALOR: R\$ 1.303,86 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.034564/2024-61 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ANTÔNIO EUZÉBIO FARIA, CPF: 117.227.893-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CABO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0195281-1, com óbito em 13/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.546,79 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/06/2024: NOME: MARLENE CARLOS PEREIRA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 503.262.363-68 VALOR: R\$ 4.546,79 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06678513/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOAO CABRAL GUIMARAES JUNIOR, CPF: 748.809.933-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação/posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 151715-1-0, com óbito em 27/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.425,02 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 230, de 08/12/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 27/06/2022: NOME: JACQUELINE BEZERRA VIEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 669.197.703-34 VALOR: R\$ 6.425,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.029533/2024-98 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ISMAEL NOJOSA BENIGNO, CPF: 639.139.683-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 135.227-1-5, com óbito em 03/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.678,41 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 014, de 21/01/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 03/05/2024: NOME: GLAUCIMEIRE BENICIO MARROCOS BENIGNO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 001.784.713-30 VALOR: R\$ 3.339,20 NOME: SARAH JULIA BENICIO BENGNO BENIGNO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 22/09/2011 CPF: 080.913.043-23 VALOR: R\$ 3.339,20 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.035731/2024-91 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE SEVERO NETO, CPF: 037.722.253-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 018.273-1-6, com óbito em 24/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.721,72 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 040, de 26/02/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 24/06/2024: NOME: MARIA NILDA DÓ NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 804.417.183-53 VALOR: R\$ 3.118,33 NOME: RUTH DE ANDRADE SEVERO PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 500.754.623-20 VALOR: R\$ 2.603,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.023717/2025-25 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: 049.443.803-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 0194311-1, com óbito em 21/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.039,86 (cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 21/04/2025: NOME: MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 053.647.953-49 VALOR: R\$ 5.039,86 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.0192/2025-12 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada VILLY PEREIRA CORDEIRO, CPF: 144.473.123-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0299671-5, com óbito em 09/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.949,06 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 09/02/2025: NOME: MARIA DALVA DE LIMA CORDEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 644.595.603-30 VALOR: R\$ 5.949,06 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10021.005207/2024-61 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com fundamento nos arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, no art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e no art. 7º da Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 5 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO HAROLDO TIMBÓ FARIA, CPF: 244.768.543-20, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0966361-4, com óbito em 10/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.026,01 (oitocentos e vinte e seis reais e um centavo), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 086, de 25/04/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 10/07/2024: NOME: ELIONE FERNANDES DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 403.893.403-91 VALOR R\$: 8.026,01 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 46072.000570/2024-32 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO IVAN GOMES SOUSA, CPF: 309.295.983-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava o posto de SUBTENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 110.228-1-2, com óbito em 09/06/2021, pensão mensal no valor de R\$ 6.132,79 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 054, de 21/03/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 21/09/2022: NOME: MARIA EDUARDA MOREIRA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 08/01/2007 CPF: 095.171.233-02 VALOR: R\$ 6.132,79 A partir de 09/09/2024 – Requerimento da Sra. Marlyane Moreira dos Santos: NOME: MARLYANE MOREIRA DOS SANTOS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 701.632.603-97 VALOR: 3.998,35 NOME: MARIA EDUARDA MOREIRA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 08/01/2007 CPF: 095.171.233-02 VALOR: R\$ 3.998,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.054276/2025-05 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Ferreira de Araújo, CPF nº 023.986.803-04, aposentado pela na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia o provento do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Matrícula nº 0638991-0, com óbito em 12/02/2025, pensão mensal no valor de R\$ 428,68 (Quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta de oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base no provento do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Alves de Araújo	Cônjugue	262.348.823-15	428,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.005380/2025-93 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco France Albuquerque Silva, CPF nº 102.744.303-63, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 0861651-5, com óbito em 06/08/2024, pensão mensal no valor de R\$ 675,93 (Seiscientos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maeli de Freitas Albuquerque	Filha(Nascida em 19/01/2006)	107.253.063-51	675,93	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.147321/2024-85 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teresa Neuma Soares dos Santos, CPF nº 120.862.233-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 21, matrícula nº 0964561-6, com óbito em 28/06/2024, pensão mensal no valor de R\$ 596,78 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO DE PAULA RODRIGUES	COMPANHEIRO	799.668.296-49	596,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.006543/2025-20 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RITA DE CASSIA ALVES DOS ANJOS, CPF nº. 301.270.093-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, matrícula nº 047221-1-6, com óbito em 02/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.337,49 (um mil, trezentos e trinta e sete reais, e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL DOS ANJOS	Cônjugue	021.601.883-87	1.337,49	Art. 77, §2º, inciso V, c. 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.072923/2025-52 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jean Carlos da Silva, CPF nº 519.688.513-72, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência O, Matrícula nº 1219731-4, com óbito em 21/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.178,48 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Elaine Cristina Angelim Pereira	Cônjugue	901.816.204-30	2.178,48	Art. 77, §2º, inciso V, Alinea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.028197/2025-66 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Acilda Alves Vieira, CPF nº 037.747.673-00, aposentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de enfermagem, nível/referência E2, Matrícula nº 4002321-6, com óbito em 22/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.277,46 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Humberto Vieira	Cônjugue	120.787.003-04	1.277,46	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.001946/2025-12 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Néo da Silva, CPF nº 088.367.103-44 aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Pública - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador do Campo, nível/referencia 12, Matrícula nº 011201-1-5, com óbito em 21/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 944,78 (Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Jovelina Maria de Oliveira	Companheira	260.947.463-68	944,78	Art. 77, §2º, inciso V, Alinea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.000444/2025-34 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Cavalcante Linhares, CPF nº 045.718.943-68, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, Matrícula nº 178510-1-2, com óbito em 30/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.152,74 (Cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Lourdes Pinto Linhares	Cônjugue	310.023.153-87	5.152,74	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10061.052997/2024-06 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Fernandes do Nascimento, CPF nº 119.516.483-15, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cozinheiro, nível/Referência 18, matrícula nº 029398-1-9, com óbito em 10/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 949,59 (Novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francineuda Correia Nascimento	CÔNJUGE	66766540320	949,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.058846/2025-28 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ildefonso Pereira De Sousa, CPF nº 026.511.903-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 24, matrícula nº 040436-1-8, com óbito em 28/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 850,08 (Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA FRANCK DE SOUSA	CÔNJUGE	567.603.703-25	850,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.059804/2025-12 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Couto Bezerra, CPF nº 221.464.583-72, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, Matrícula nº 075589-1-0, com óbito em 17/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.441,62 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Carlos Alberto Bezerra de Brito	Cônjugue	001.517.693-20	5.441,62	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.062720/2025-58 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de



novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alacoque Lima, CPF nº 310.843.033-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência 1, matrícula nº 0756381-7, com óbito em 03/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.674,98 (Dois Mil, Seiscents e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO EDMIR CUNHA	CÔNJUGE	010.707.973-91	2.674,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.074858/2025-08 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato Soares Filho, CPF nº 119.854.103-20, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, Matrícula nº 0390681-7, com óbito em 11/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.069,58 (Quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Rosane Garcia Soares	Cônjugue	103.209.623-34	4.069,58	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.077656/2025-18 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Herton de Paula Lima, CPF nº 220.038.273-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 5, matrícula nº 039295-1-5, com óbito em 02/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 279,71 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NAZARÉ TAVARES LIMA	Cônjugue	448.797.763-00	279,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.079339/2025-28 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Nascimento de Lima, CPF nº 056.067.303-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 064887-1-4, com óbito em 06/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 850,08 (Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA FERREIRA NASCIMENTO	Cônjugue	575.882.603-00	850,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.079356/2025-65 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Margarida Maria de Queiroz Nunes, CPF nº 310.848.853-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde



percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a), nível/Referência 1, matrícula nº 061030-1-4, com óbito em 25/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.420,56 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ ROBERTO BARROSO NUNES	CÔNJUGE	060.395.453-72	1.420,56	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.079934/2025-63 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião Costa da Silva, CPF nº 034.456.583-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 038664-1-6, com óbito em 04/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.224,94 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CICERA ALVES DOS SANTOS	CÔNJUGE	673.405.553-15	2.224,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.082947/2024-39 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Aurimar Pereira Araújo, CPF nº 818.041.213-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 8, matrícula nº 0665271-9, com óbito em 20/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 07/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Alves de Araújo	Cônjugue	070.258.903-91	218,00	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea "c", item 6.
Keoma Yago de Araújo	Filho Maior Inválido	036.196.893-00	218,00	Art. 77, §2º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.035439/2025-78 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Rodrigues Teixeira Neto, CPF nº 031.717.953-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/Referência 9, matrícula nº 401880-1-0, com óbito em 10/04/2025 , **pensão** mensal no valor de R\$ 5.177,66 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA IVONE SEABRA DA SILVEIRA TEIXEIRA	CÔNJUGE	235.036.533-68	5.177,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.064916/2024-21 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Irene Belarmino Martins, CPF nº 134.190.303-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/Referência 26, matrícula nº 084148-1-5, com óbito em 24/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.280,08 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oito Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HENRIQUE BEZERRA DA CONCEIÇÃO	COMPANHEIRO	494.961.403-78	1.280,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06000.000002/2024-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Meira Barbosa, CPF nº 013.517.293-49, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor, Classe Entrância Final, matrícula nº 089.130.2-1, com óbito em 03/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 30.185,44 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 03/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MEIRA	CÔNJUGE	073.591.523-72	12.074,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
NADILA SALIM JEREISSATI	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS	026.345.543-20	3.018,54	Art. 6º, §1º, I e §5º, III
RAIMUNDO MEIRA BARBOSA JÚNIOR	FILHO INVÁLIDO	602.455.503-21	15.092,72	Art. 6º, §1º, II, b

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10011.001102/2025-33 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedrina Antônia Alves De Oliveira Araais Alencar, CPF nº 209.721.993-49, aposentado(a) pelo(a) Perícia Forense do Estado do Ceará - PERFOCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminal Adjunto, Classe D, nível/Referência 1, matrícula nº 155333-1-5, com óbito em 24/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.925,39 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ DO HAMATARI ARRAIS SYDRIÃO DE ALENCAR	CÔNJUGE	381.960.343-34	5.925,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.010117/2025-16 NUP SUÍTE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Tarcísio de Macedo Carneiro, CPF nº. 059.791.703-59, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil do Estado do Ceará - PC/CE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado da Polícia Civil, classe Especial, matrícula nº 014332-1-0, com óbito em 02/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.066,25 (vinte mil, sessenta e seis reais, e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LUIZA MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO	CÔNJUGE	102.212.393-91	20.066,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.008159/2024-14 – SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luís José da Silva, CPF nº 018.448.813-34, aposentada pela Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor Policia, classe 2, Matrícula nº 010901-1-9, com óbito em 12/05/2003, **pensão** mensal no valor de R\$ 680,20 (Seiscientos e oitenta reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, com vigência a partir de 10/04/2024, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Antônio Evandro Lemos da Silva	Filho Maior Inválido	012.707.593-37	680,20

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21001.005292/2024-12 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Neuton Saldanha Pinheiro, CPF nº 024.405.983-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria Do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, Nível/ referência 8, matrícula nº 031131-1-6, com óbito em 31/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 108,17 (cento e oito reais, e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALZENIR FERNANDES PINHEIRO	PENSIONISTA 33,33%	190.293.733-34	108,17	XXXXXXXXXXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 29022.001487/2024-57 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Moreira Mendes, CPF nº. 090.584.603-63, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas- SOHIDRA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 790138-1-1, com óbito em 26/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 578,38 (quinhentos e setenta e oito reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA SILVA MENDES	CÔNJUGE	179.989.393-87	578,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 30012.000050/2025-85 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Laerte Bezerra de Menezes Soares, CPF nº 013.623.563-87, aposentado pela Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Redator, nível/referencia 18, Matrícula nº 000169-1-8, com óbito em 01/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.751,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francinete Bezerra de Menezes	Cônjugue	322.194.583-34	2.751,50	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 30012.000225/2024-73 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Lúcia Lima Fernandes, CPF nº 202.728.633-00, aposentada pela Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Produção, nível/referencia 30, Matrícula nº 000047-1-5, com óbito em 28/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 762,85 (Setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Maria da Silva	Companheiro	119.309.003-91	762,85	Art. 77, §2º, inciso V, Alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.004336/2025-62 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ronaldo Menezes Pereira, CPF nº 102.273.003-78, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, Classe -, nível/Referência -, matrícula nº 700126-1-8, com óbito em 08/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 32.100,07 (Trinta E Dois Mil, e Cem Reais e Sete Centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANELISE DE CARVALHO MARTIN	CÔNJUGE	213.238.523-87	32.100,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 156630427, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OSORIA FACANHA COELHO BELCHIOR**, CPF 23052740334, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1321171X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei nº 15.747 de 29.12.2014	3.116,41
Gratificação por Tempo de Serviço 10% Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	311,64
Gratificação de Risco de Vida 20% Decreto 22.077-A de 04.08.92	623,28
Gratificação Especial de Desempenho 38,50% -Art. 16, § único, Lei nº 12.078/93, combinado com parecer nº 1249/2014	1.199,81
Gratificação de Especialização 50% Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	1.558,21
Gratificação Especial de Exercício - Art. 100, Lei nº 11.713 de 24.07.90	33,36
<b>TOTAL</b>	<b>6.842,71</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 08/03/2016 e publicado no Diário Oficial em 19/07/2016, que concedeu aposentadoria à Osória Eaçanha Coelho Belchior, matrícula n.º 132117-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11363368/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA JOSÉ ANDRADE GUERREIRO**, CPF 088.380.893-53, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13827214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/06/2019, conforme laudo médico nº 2719286190729 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de janeiro/2002 a maio/2019, cujo valor é de R\$ 2.604,36 (dois mil e seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 16.954/2019)	RS 2.083,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o Art. 3º da Lei Estadual nº 16.954/2019 e c/c art. 1º da Lei Complementar nº 210/2019)	RS 683,06
Parcela Nominalmente Identificável (art. 1, §5º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	RS 341,10
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c art. 9º da Lei Estadual nº 16.104/2016)	RS 66,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.173,31</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00837174/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, inciso I a IV, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, e art. 26, §§ 3º, inciso I, e 7º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II e III, alínea "b", e § 4º da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora, **ANA LUCIA ARAUJO SANTOS**, CPF 390.106.943-72, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 16099511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2023, cujo valor é de R\$ 5.496,10. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 05277848/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA ELENITA TOMÉ**, CPF 123.747.683-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 032626-1-8, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 79,98%**, a partir de 27/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a Outubro/2023, cujo valor é de 4.125,73 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00368908/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à/ao servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO**, CPF 120.535.893-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07680619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 73,45%, a partir de 14/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2009, cujo valor é de R\$ 368,87 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06456348/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005 a servidora **MATHILDE MARIA SOUSA DE CASTRO**, CPF 285.106.903-91, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 08, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1017331-0, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 52,32%, a partir de 22/08/2012, conforme laudo médico nº 2012/017370 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2012, cujo valor é de R\$ 1.159,41 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04314591/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO NEUTON DE CARVALHO E SILVA**, CPF 695.705.078-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 10 horas semanais, matrícula nº 067618-1-X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 10 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 301,74
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 30,17
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 70,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 401,94</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estatal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05936998/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA CRISOSTOMO FERNANDES**, CPF 194.998.503-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08702314, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,70%, a partir de 05/12/2009, conforme laudo médico nº 2009/030297 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a novembro/2009, cujo valor é de R\$ 405,71 (quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.425/2009	R\$ 290,72
Progressão Horizontal de 10% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 29,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 319,79</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03158413/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ELIZABETE ALVES FERREIRA**, CPF 206.798.313-04, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07584318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/05/2010, conforme laudo médico nº 2010/013128 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a abril/2010, cujo valor é de R\$ 537,36 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 14.425/2009	R\$ 320,53
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 48,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 368,61</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03140379/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCA APOLIANO ALBUQUERQUE PARENTE**, CPF 233.630.293-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1227391-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 47,48%, a partir de 30/05/2010, conforme laudo médico nº 2010/013759 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1998 a abril/2010, cujo valor é de R\$ 516,51 (Quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 490,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – (art.5º da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 49,01
Parcela Nominalmente Identificável – (art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 76,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 615,65</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04311924/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **TERESA EULINA PEREIRA MOTA**, CPF 210.700.083-20, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 13329214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.425/2009	R\$ 548,23
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 82,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 630,46</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05499887/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOANA DARC RIBEIRO LIMA**, CPF 209.843.913-04, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 086840-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Art. 1º, da Lei nº 15.294/2013 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 664,32
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% (40% de 20%) - Lei nº 15.294/2013	R\$ 53,14
Parcela Nominalmente Identificada - Art. 6º , Inciso II §§ 1º e 2º da Lei nº 15.294/2013	R\$ 62,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 780,41</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0642399/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA GASPAR DE FREITAS CASTRO**, CPF 169.853.973-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 31 horas semanais, matrícula nº 07574517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2004 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 31 horas (Lei 13.333/2003)	693,97
Progressão Horizontal 15 % (art.43 da Lei Nº 9.826/74)	104,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº 14.180/2008)	277,59
Gratificação de Incentivo Profissional 15% (art.32 da Lei Nº 12.066/93)	138,80
Gratificação de Extraprofissional 10% (art.12 § 3º da Lei Nº 12.066/1993)	69,40
<b>TOTAL</b>	<b>1283,87</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME As verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 31 horas (Lei Nº 14.431/2009)	1.382,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009	138,20
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	251,22



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)	179,53
<b>TOTAL</b>	<b>1.950,95</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03629737/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DIONIZIO DE SOUSA**, CPF 172.233.693-53, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70034417, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.867/2011 de 25.01.2011	293,61
<b>TOTAL</b>	<b>293,61</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03618687/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, à servidora, **ANTÔNIA ANITA BATISTA**, CPF 107.252.293-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06494110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 13.787/2006	R\$ 1.056,46
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 211,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 422,58
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 211,29
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 105,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.007,27</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME As verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 510,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 247,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.719,63</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04876730/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA HELENA VALE RAMOS**, CPF 11684321387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06636411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 100%**, a partir de 08/11/2006, conforme laudo médico nº 2006/030903 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$ 656,95 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco reais). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 375,40
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 37,54
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 160,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 573,84</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07871220/2010, RESOLVE CONCEDER, os termos do art. 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao(à) servidor(a) **ANA NUBIA LIMA CHAVES**, CPF 139.577.593-15, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 024947-1-X lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 14.867/2011	2.828,55
<b>TOTAL</b>	<b>2.828,55</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

